

PRIMEIRA-SECRETARIA
Documento recebido nesta Secretaria sem
indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 28 / 11 / 2019 às 15h 24

Servidor 5.876

Portador

OFÍCIO Nº 2843/2019/AESINT/GM

Brasília, 27 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício nº Ofício 1ª.Sec/RI/E/nº 799/19, de 27 de setembro de 2019, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1341/2019 de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas – CEXOBRAS, que requer informações a respeito de obras paralisadas e inacabadas, financiadas com recursos da União, de interesse de bancadas estaduais. De forma específica, a CEXOBRAS solicitou informações sobre diversos empreendimentos em 4 Estados (Piauí, Bahia, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

2. Inicialmente, cabe esclarecer que ao longo das últimas décadas o Brasil tem investido menos de 2% do PIB em infraestrutura, sendo que menos de 1% é investido em infraestruturas de transportes. Tal situação tem gerado um déficit no setor que prejudica a competitividade nacional, dificulta o desenvolvimento do país e precisa ser resgatado. Paralelamente a isso, o país vinha acumulando um crescente número de empreendimentos inacabados, decorrentes principalmente da queda da disponibilidade orçamentária verificada nos últimos anos.

3. Em contrapartida, ao analisar o orçamento da Pasta, observa-se que os recursos orçamentários existentes estão em patamar bem inferior às demandas da sociedade no setor de infraestrutura de transportes, o que implica na necessidade de priorização de investimentos públicos com base em critérios técnicos, maximizando os benefícios socioeconômicos.

4. Diante dessa situação, o Ministério tem pautado sua atuação no sentido de ampliar os investimentos privados, como também na alocação de recursos na manutenção da infraestrutura e na retomada e conclusão de obras inacabadas, priorizando os eixos de escoamento da produção, de integração nacional e também as obras de melhoria da mobilidade urbana nos grandes centros urbanos.

5. Ao longo dos últimos meses, essa estratégia tem sido implementada a partir de um grande esforço de diálogo com as Bancadas, culminando no remanejamento de recursos para as obras com elevado grau de execução, o que já tem possibilitado várias entregas à sociedade em todos os modos de transporte.

6. Especificamente quanto aos empreendimentos questionados, as demandas foram submetidas ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA, Secretaria Nacional de Transportes Terrestres – SNTT e Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC. As referidas entidades se manifestaram conforme documentos anexos.

7. De forma simplificada, na sequência seguem as respostas para as demandas específicas.

Construção do Porto de Luís Correia:

- ✓ **Motivo da paralisação:** Inicialmente, ressalta-se que a construção do porto começou em 1976 pela extinta PORTOBRÁS. As obras foram paralisadas em 1986 por falta de recursos. Após sucessivas retomadas e paralisações, a obra foi intensificada a partir de 2007 com a celebração de Convênio entre a extinta Secretaria Especial de Portos e o Governo do Piauí. Em 2012, o empreendimento foi vistoriado pela Polícia Federal e Tribunal de Contas da União que constatou irregularidades na execução das obras do Porto de Luís Correia, o que culminou na instauração de Tomada de Contas Especial. Durante esse período, o Governo do Piauí reavaliou o escopo do empreendimento e está estruturando um projeto de parceria público-privada para operacionalizar o Porto e tem buscado parceiros privados para esse fim.
- ✓ **Valor do contrato:** não há empreendimento contratado
- ✓ **Montante investido:** cerca de R\$ 390 milhões
- ✓ **Status da execução:** Obra paralisada com a execução de 5km de enrocamento (molhes), 50m de cais com 12m de largura e fabricação de estacas pré-moldadas sem nenhuma operacionalidade.
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** Não há previsão de retomada do empreendimento com recursos públicos. A expectativa é de que o Governo do Piauí viabilize uma Parceria Público-Privada para conclusão e operacionalização do Porto.
- ✓ **Construção da Ferrovia Nova Transnordestina:** Trata-se de obra privada a cargo da Concessionária Transnordestina Logística S.A. (TLSA).
- ✓ **Motivo da paralisação:** Obra atualmente não está paralisada, pois fora retomada em meados de setembro. Vale salientar que o empreendimento foi iniciado em 2006 e, em 2010, chegou a ter 10 mil trabalhadores. Cabe acrescentar que, em 25 de janeiro de 2017, o Tribunal de Contas da União - TCU lavrou o Acórdão 67/2017 - Plenário, o qual determinou às entidades do

Governo Federal envolvidas que se abstivessem de destinar recursos públicos para as obras de construção da Ferrovia Transnordestina até que a Concessionária apresentasse à ANTT todos os elementos de projetos, incluindo os estudos geotécnicos e o Orçamento completo. A partir dessa determinação a obra reduziu o ritmo drasticamente, chegando à paralisação completa, que perdurou até meados de setembro último quando foi retomada com recursos privados da Concessionária, em uma ordem de grandeza de R\$ 257 milhões. Entretanto, diante dos atrasos, a ANTT iniciou a tramitação do processo de caducidade.

- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 7,5 bilhões (base: abr/2012 - em fase de revisão)
- ✓ **Montante investido:** R\$ 6,3 bilhões (sendo R\$ 5,6 bilhões de fontes públicas)
- ✓ **Status da execução:** 52% executado (há cerca de 600 km de trilhos lançados, porém não há nenhum segmento operacional)
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** Atualmente, as obras estão sendo retomadas com recursos da Concessionária. Vale salientar que as determinações do TCU ainda não foram cumpridas pelo ente privado, o que inviabiliza qualquer repasse de recursos públicos. Para intensificação dos serviços a Concessionária precisa aprovar seus projetos junto à ANTT, a fim de captar os recursos públicos já contratados. E além disso, atrair novas fontes de recursos privados para a finalização do projeto.

Duplicação da rodovia BR-316/PI (Teresina - Demerval Lobão)

- ✓ **Motivo da paralisação:** Não há paralisação. A obra não foi iniciada (a licitar)
- ✓ **Valor do contrato:** não se aplica
- ✓ **Montante investido:** não se aplica
- ✓ **Status da execução:** Empreendimento em fase de ações preparatórias para licitação. DNIT prevê publicar Edital até novembro/19, possibilitando início das obras em 2020
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** não se aplica

Duplicação e restauração da rodovia BR-101/BA (Feira de Santana – Divisa BA/SE)

- ✓ **Motivo da paralisação:** Não há paralisação. A obra encontra-se em andamento
- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 1,03 bilhão (divididos em 4 Lotes, abrangendo 169 km)
- ✓ **Montante investido:** R\$ 380 milhões
- ✓ **Status da execução:** Execução global de 38%. Devido à restrição orçamentária foram priorizados os Lotes 1 e 2 (Divisa SE/BA – Entre Rios), abrangendo 83,6 km e que já tem 35 km duplicados, devendo ser concluídos até 2021. Os Lotes 3 e 4 estão paralisados por falta de recursos e deverão ser retomados em 2020.
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** As obras podem ser intensificadas e os prazos antecipados a partir da expansão do Orçamento do Ministério da Infraestrutura.

Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL)

Paralisação da obra

- ✓ **Motivo da paralisação:** Não há paralisação. A obra encontra-se em andamento
- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 6,5 bilhões (abrangendo 9 Lotes, perfazendo 1.022 km)
- ✓ **Montante investido:** R\$ 5,0 bilhões
- ✓ **Status da execução:** O segmento Ilhéus – Caetité (537 km) atualmente está com 75% executado e integra o Programa de Concessões, devendo ser concedido em 2020. O segmento Caetité – Barreiras (485 km) apresenta execução de 38% e está em pleno andamento.
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** As obras podem ser intensificadas e os prazos antecipados a partir da expansão do Orçamento do Ministério da Infraestrutura.

Duplicação da BR-470/SC (Navegantes – Blumenau)

- ✓ **Motivo da paralisação:** Não há paralisação. A obra encontra-se em andamento
- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 1,1 bilhão (divididos em 4 Lotes, abrangendo 73,2 km)
- ✓ **Montante investido:** R\$ 513 milhões
- ✓ **Status da execução:** Execução global de 45%. Devido à restrição orçamentária priorizou-se o Lote 2 (Ilhota – Gaspar), com 26 km, que já tem 8 km duplicados e deverá ser concluído em 2020. O Lote 1 (Navegantes – Ilhota) deverá ser concluído em 2021 e os Lotes 3 e 4 (Gaspar – Indaial) deverão ser concluídos até 2022.
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** As obras podem ser intensificadas e os prazos antecipados a partir da expansão do Orçamento do Ministério da Infraestrutura.

Duplicação da BR-280/SC (São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul)

- ✓ **Motivo da paralisação:** Não há paralisação. A obra encontra-se em andamento
- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 1,2 bilhão (divididos em 3 Lotes, abrangendo 74,6 km)
- ✓ **Montante investido:** R\$ 358 milhões
- ✓ **Status da execução:** Execução global de 28%. Devido à restrição orçamentária priorizou-se o Lote 2.2 (Guaramirim – Jaraguá do Sul) que possui um túnel de 2,1 km. A previsão é concluir o empreendimento até 2022.
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** As obras podem ser intensificadas e os prazos antecipados a partir da expansão do Orçamento do Ministério da Infraestrutura.

Reconstrução e revitalização BR-282/SC (Chapecó – São Miguel do Oeste)

- ✓ **Motivo da paralisação:** Obra está paralisada por indisponibilidade orçamentária
- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 162 milhões
- ✓ **Montante investido:** R\$ 20 milhões
- ✓ **Status da execução:** Execução global de 11%
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** No curto prazo, o Ministério da Infraestrutura está em tratativas com o Ministério da Economia para o

descontingenciamento de R\$ 19 milhões existentes no Orçamento 2019. Ademais, ressalta-se que as obras podem ser intensificadas a partir da expansão do Orçamento do Ministério da Infraestrutura.

Reconstrução e revitalização BR-163/SC (Dionísio Cerqueira – São Miguel do Oeste)

- ✓ **Motivo da paralisação:** Obra foi contratada, mas não iniciou por falta de recursos
- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 210 milhões
- ✓ **Montante investido:** sem recurso investido
- ✓ **Status da execução:** Obra contratada, a iniciar
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** As obras somente serão iniciadas a partir da expansão do Orçamento do Ministério da Infraestrutura.

Implantação e pavimentação da BR-285/SC (Timbê do Sul – Divisa SC/RS)

- ✓ **Motivo da paralisação:** Atualmente, não está paralisada. Obra em andamento
- ✓ **Valor do contrato:** R\$ 118,5 milhões
- ✓ **Montante investido:** R\$ 78 milhões
- ✓ **Status da execução:** Obra com execução de 66%. A Previsão do DNIT é concluir 85% do empreendimento até dezembro/19 e finalizá-lo em 2020.
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** As obras podem ser intensificadas e os prazos antecipados a partir da expansão do Orçamento do Ministério da Infraestrutura.

Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis/SC: Trata-se de obra privada a cargo da Concessionária Arteris (Autopista Litoral Sul).

- ✓ **Motivo da paralisação:** Atualmente, não está paralisada. Obra está em pleno andamento
- ✓ **Valor do contrato:** não se aplica
- ✓ **Montante investido:** não se aplica
- ✓ **Status da execução:** Obra retomada em junho/19. A Concessionária subcontratou a Empresa Camargo Corrêa para concluir o empreendimento. A partir da referida data os serviços estão sendo intensificados. Atualmente há 950 colaboradores e 250 equipamentos mobilizados. A previsão é conclusão do empreendimento até 2022.
- ✓ **Possíveis soluções para a retomada das obras:** A ANTT intensificará a fiscalização das obras, bem como a análise e aprovação dos projetos, notadamente dos 4 túneis previstos. No entanto, caberá à Concessionária acelerar as obras e ampliar o efetivo para cumprir o cronograma.

Duplicação da Travessia urbana de Santa Maria/RS (BR-158/287/RS)



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 105005/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Ao Senhor

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA

Chefe de Gabinete do Ministro

Ministério da Infraestrutura

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: **Ofício nº 2387/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.053809/2019-21.**

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1341/2019.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimos-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País, que requer informações sobre as obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais.

2. A respeito do pleito, incumbiu-me o Senhor Diretor-Geral de encaminhar as informações prestadas pelas Diretorias Setoriais desta Autarquia, as quais passo a relatar:

2.1. **Bancada do PIAUÍ.**

2.1.1. Construção do Porto Luis Correia.

Conforme informado pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária (4242267), este DNIT não teve participação na obra de Construção do Porto de Luis Correia que foi iniciada pela PORTOBRAS, nos anos 80, e paralisada diversas vezes nas décadas em que o projeto se arrastou, também foi objeto outorgado ao Estado Piauí e por último foram celebrados convênios com a Secretaria de Portos da Presidência da República.

2.1.2. Construção da Ferrovia Transnordestina.

A execução da obra possui caráter privado e está sob a responsabilidade da própria Concessionária TLSA - Transnordestina Logística S.A. (CE).

2.1.3. Duplicação da rodovia BR-316, trecho entre Teresina e Demerval Lobão.

A rodovia BR-316/PI, no segmento Teresina-Demerval Lobão, tem 6,58 km (segmento do km 6,8 ao km 13,38) delegado ao Estado do Piauí para executar os serviços de Duplicação com recursos oriundos do Estado, conforme Convênio de Delegação nº 937/2012-00. Encontra-se em andamento a contratação, na forma de RDCi, da Duplicação no segmento 13,38 km (Fim da Duplicação do Estado do Piauí) ao 33,34 km (Demerval Lobão), com recursos de previstos na LOA-2019, na ação 7X75 (Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI).

2.2. **Bancada da BAHIA.**

2.2.1. Duplicação e restauração da rodovia BR-101, trecho entre Feira de Santana e a divisa

com Sergipe.

As obras dos Lotes 3 e 4 da Duplicação da BR-101/BA, subtrecho Entr. BA-401 (Sítio do Meio) – Entr. BA-515 (Teodoro Sampaio) e Entr. BA-503 - Entr. BA-084 (Conceição do Jacuípe), respectivamente, estão paralisadas por insuficiência de recursos orçamentários, tendo sido priorizada a conclusão dos Lotes 1 e 2.

- Lote 3 - Contrato 05 00750/2014 - Consórcio Torc Via Enecon - valor do contrato: R\$ 253.313.400,90 - valor medido: R\$ 37.985.676,00 - situação: obra paralisada.
- Lote 4 - Contrato 05 00749/2014 - Consórcio Mota - Empa - Concesolo - valor do contrato: R\$ 243.139.838,22 - valor medido: R\$ 88.018.824,00 - situação: obra paralisada.

2.2.2. Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).

A construção da referida ferrovia está sob a responsabilidade da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que, dessa forma, detém o conhecimento para fornecer os melhores esclarecimentos sobre os seus respectivos andamentos.

2.3. **Bancada de SANTA CATARINA.**

Observou-se que nenhuma das obras solicitadas estão paralisadas, estando portanto com todos os contratos ativos e em ritmo condizente com o volume de recursos disponibilizados nas respectivas ações orçamentárias.

2.3.1. Duplicação da rodovia BR-470.

Existe sob administração desta Autarquia 04 (quatro) lotes de obra, com ritmo lento de execução (não paralisados) devido a falta de recursos, conforme apresentado a seguir:

- Lote 01 - Contrato 1093/2013 - Consórcio Sucesso-Azza-Sogel - valor do contrato: R\$ 254.674.976,76 - valor medido: R\$ 115.967.155,64 - situação: em andamento.
- Lote 02 - Contrato 355/2014 - Conórcio Ivaí/Setep - valor do contrato: R\$ 430.716.325,96 - valor medido: R\$ 294.080.749,39 - situação: em andamento.
- Lote 03 - Contrato 703/2013 - Construtora Sulcatarinense - valor do contrato: R\$ 248.508.143,17 - valor medido: R\$ 45.880.501,05 - situação: em andamento.
- Lote 04 - Contrato 603/2013 - Construtora Sulcatarinense - valor do contrato: R\$ 213.733.824,46 - valor medido: R\$ 29.759.896,26 - situação: em andamento.

2.3.2. Duplicação da BR-280/SC.

O DNIT possui os seguintes contratos, com ritmo lento de execução (não paralisados) devido a falta de recursos:

- Lote 1 - Contrato 967/2014 - Construtora Construcap - valor do contrato: R\$ 368.874.925,11 - valor medido: R\$ 10.864.559,21 - situação: em andamento.
- Lote 2.1 - Contrato 574/2013 - Construtora Sulcatarinense- valor do contrato: R\$ 172.665.721,29 - valor medido: R\$ 69.508.223,24 - situação: em andamento.
- Lote 2.2 - Contrato 614/2013 - Construtora Cetenco - valor do contrato: R\$ 741.716.330,86 - valor medido: R\$ 267.395.135,41 - situação: em andamento.

2.3.3. Reconstrução e revitalização das rodovias BR-282 e BR-163.

Em relação à BR-282/SC, contrato que inclui obras na BR-158/SC, temos o seguinte contrato:

- Lote Único - Contrato 586/2017 - Consórcio GTP - ATIVO EM

19/12/2017, com 10,02% executados;

Em relação às obras da BR-163/SC:

- Lote 02 - Contrato 192/2019 - Construtora Torc - ATIVO EM 22/08/2019, em fase de elaboração de projeto Básico. Cumpre esclarecer que as obras da BR-163/SC, tratam de contratação de obras remanescentes de contrato rescindido, estando em fase de elaboração o anteprojeto para licitação do Lote 1, onde serão incluídas as obras de implantação do Contorno Rodoviário de São Miguel d'Oeste.

2.3.4. Implantação e pavimentação da rodovia BR-285/SC.

- Lote Único - Contrato 840/2013 - Consórcio Ivaí Setep- valor do contrato: R\$ 118.528.973,77 - valor medido: R\$ 78.045.719,00 - situação: obra em ritmo lento de execução devido a falta de recursos.

2.3.5. Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis:

As obras de Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis, não fazem parte da jurisdição do DNIT/SC, estando sob a responsabilidade da ANTT.

2.4. **Bancada do RIO GRANDE DO SUL.**

O DNIT possui os seguintes contratos, com ritmo lento de execução (não paralisados) devido a falta de recursos:

2.4.1. Duplicação da travessia urbana da rodovia BR-158 por Santa Maria.

- Contrato 493/2013 - Consórcio Continental Sogel - valor do contrato: R\$ 184.668.122,81 - valor medido: R\$ 149.607.847,80 - situação: em andamento.
- Contrato 494/2013 - Consórcio Travessia - valor do contrato: R\$ 210.630.440,18 - valor medido: R\$ 152.336.706,42 - situação: em andamento.

2.4.2. Duplicação da rodovia BR-116, trecho entre Porto Alegre e Pelotas.

- TED nº 919/2018 - Exército Brasileiro - valor do contrato: R\$ 207.475.946,87 - valor medido: R\$ 11.263.687,00 - situação: em andamento.
- Contrato 459/2012 - Ivaí Engenharia - valor do contrato: R\$ 118.196.585,64 - valor medido: R\$ 65.828.332,42 - situação: em andamento.
- Contrato 460/2012 - Consórcio Trier CTESA - valor do contrato: R\$ 147.906.389,00 - valor medido: R\$ 129.330.870,00 - situação: em andamento.
- Contrato 461/2012 - Construtora Brasília Guaíba - valor do contrato: R\$ 170.601.786,37 - valor medido: R\$ 74.556.746,13 - situação: em andamento.
- Contrato 462/2012 - Construtora Pelotense - valor do contrato: R\$ 148.890.627,27 - valor medido: R\$ 81.277.020,34 - situação: em andamento.
- Contrato 463/2012 - Sultepa Construções - valor do contrato: R\$ 150.437.083,93 - valor medido: R\$ 103.069.854,47 - situação: em andamento.
- Contrato 464/2012 - SBS Engenharia - valor do contrato: R\$ 139.316.076,58 - valor medido: R\$ 109.606.348,60 - situação: em andamento.
- Contrato 465/2012 - MAC Engenharia - valor do contrato: R\$ 162.440.659,50 - valor medido: R\$ 130.318.955,74 - situação: em andamento.

2.4.3. Construção de ponte sobre o rio Guaíba.

- Contrato 316/2014 - Consórcio Ponte Guaíba - valor do contrato: R\$ 786.013.095,00 - valor medido: R\$ 652.145.539,65 - situação: em andamento.

2.4.4. Construção de ponte internacional de ligação entre Brasil e Argentina, em Porto Xavier.

- Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) concluído. As próximas etapas são: contratação do projeto de engenharia e dos estudos ambientais, visando a obtenção do licenciamento.

2.4.5. Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo.

- Não está no escopo de atuação do DNIT.

2.5. Outrossim, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para o esclarecimento e disponibilização de ulteriores informações que se fizerem necessárias ao atendimento da referida requisição.

Documentos anexos:

- I - Despacho/DNIT SEDE/DAQ/CGOP/CONAQ (4242267)
- II - OFÍCIO Nº 99508/2019/CONFER/CGOFR/DIF/DNIT SEDE (4219655)
- III - Despacho/SRE-PI/COENGE-CAF-PI/SE/SECONT-CONGE-PI (4271427)
- IV - Despacho/SRE-BA/COENGE-CAF-BA (4286691)
- V - Despacho/SRE-SC/COENGE-CAF-SC/SECONT-CONGE-SC (4254663)
- VI - Despacho/SRE-RS/COENGE-CAF-RS (4246158)
- VII - Tabela SEI nº 4246158
- VIII - OFÍCIO Nº 103502/2019/CGMRR/DIR/DNIT (4282690)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CLEUSA YOSHIDA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 23/10/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307650** e o código CRC **5F5981BA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4307650



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 492 DE 10/06/2019
RELATÓRIO Nº 48/2019/GT-DNIT/SE

Brasília, 30 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 00045.002519/2009-52

INTERESSADO: DIRETORIA AQUAVIÁRIA (DAQ)/DNIT

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata o presente documento do inventário do Termo de Compromisso nº 003/2009, firmado entre a Secretaria de Portos/PR e a Secretaria Estadual de Transportes do Piauí, cujo objeto é a conclusão das obras da Segunda Etapa do Porto de Luís Correia, sob o número SIAFI 655120, cujo valor é R\$ 14.000.000,00.

2. **HISTÓRICO**

2.1. Processo nº 00045.002519/2009-52:

2.1.1. Em 14/10/2009 foi publicado o Decreto nº 6.982 que discrimina as ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória. Cópia desse documento apensado às folhas 02-04 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.2. Em 16/04/2007 foi nomeado como Secretário de Transportes do Estado do Piauí o senhor Luciano José Linard Paes Landin, inscrito no CPF/MF nº 473.755.153-87, conforme folha 06 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.3. Em 22/12/2008 foi emitido Termo de Recebimento Definitivo de Serviço do Projeto Básico do Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Implantação do Porto do Município de Luís Correia - PI, conforme folhas 25 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.4. Às folhas 26 a 59 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) é apresentado o Memorial Descritivo do Projeto Básico das Obras do Porto de Luís Correia.

2.1.5. Licença ambiental emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR em 08/07/2009 com validade até 08/07/2011 - folhas 60 e 61 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.6. Em 17/12/2009 foi emitida Nota de Empenho em favor da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí no valor de R\$ 14.000.000,00, conforme folha 74 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.7. Em 06/11/2009 foi emitido o PARECER PGE/PLC N. 533/09 pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí opinando pela aprovação da minuta do Termo de Compromisso apresentada, desde que seja apresentado o Plano de Trabalho bem como corrigidas inconsistências verificadas na Cláusula Quinta da minuta do TC.

2.1.8. Em 3/12/2009 foi emitido PARECER Nº 50/2009/HCB/AGU/ASSJUR/SEP/PR concluindo pela aprovação da minuta do Termo de Compromisso, conforme folhas 128 a 136 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.9. Em 22/12/2009 foi exonerado a pedido do cargo de Secretário de Transportes do Estado do Piauí o senhor Luciano José Linard Paes Landin, inscrito no CPF/MF nº 473.755.153-87, sendo nomeado no mesmo documento o senhor Alexandre de Castro Nogueira, inscrito no CPF/MF nº 839.130.413-20, conforme folha 138 do Processo nº 00045.002519/2009-52 e cópia do documento acostada à folha 139 do mesmo processo.

2.1.10. Termo de Compromisso SEP/PR nº 03/2009 assinado em 31/12/2009, conforme folhas 145-153 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.11. Plano de Trabalho, assinado em 31/12/2009, apresentado às folhas 154-157 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

2.1.12. Em 08/01/2010 foi publicado extrato do Termo de Compromisso no Diário Oficial da União (DOU), conforme folha 159 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

- 2.1.13. Em 10/12/2010 foi emitida Nota de Empenho em favor da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí no valor de R\$ 3.500.000,00, conforme folha 167 do Processo nº 00045.002519/2009-52.
- 2.1.14. Em 21/12/2010 foi solicitado pela Secretaria Estadual de Transportes do Piauí um aditamento do valor de R\$ 3.500.000,00 do Termo de Compromisso nº 003/2009, passando o total para R\$ 17.500.000,00, bem como o aumento do período de vigência do referido Termo de 31/12/2010 para 31/12/2012, conforme folha 171 do Processo nº 00045.002519/2009-52.
- 2.1.15. Plano de Trabalho, assinado em 17/12/2010, apresentado às folhas 172-175 do Processo nº 00045.002519/2009-52.
- 2.1.16. Em 05/07/2010 foi exonerado a pedido do cargo de Secretário de Transportes do Estado do Piauí o senhor Alexandre de Castro Nogueira, inscrito no CPF/MF nº 839.130.413-20, sendo nomeada no mesmo documento a senhora Norma Maria da Costa Sales, inscrita no CPF/MF nº 218.208.993-49 conforme folha 180-181 do Processo nº 00045.002519/2009-52 e documento à folha 183 do mesmo processo.
- 2.1.17. Emissão do PARECER Nº 227/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR sem análise conclusiva sobre o pleito, às folhas 196 a 199 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) em 29/12/2010.
- 2.1.18. O documento acostado às folhas 216 e 217 responde aos questionamentos constantes do Parecer 227/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR de 29/12/2010.
- 2.1.19. Em 30/12/2010 foi emitida NOTA Nº 103/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR solicitando o atendimento de medidas necessárias à prorrogação do Termo de Compromisso conforme folhas 220-221.
- 2.1.20. A assessoria técnica da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí elaborou parecer favorável ao Termo Aditivo de acréscimo de valor (R\$ 3.500.000,00) e prazo (de 31/12/2010 para 31/12/2012).
- 2.1.21. O documento acostado às folhas 224 e 225 responde aos questionamentos constantes da Nota 1031201 OIELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR em 31 de dezembro de 2010.
- 2.1.22. Nota Técnica sobre a cortina de estacas prancha do Porto de Luís Correia às folhas 226 a 231 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).
- 2.1.23. Em 31/12/2010 foi emitida NOTA Nº 109/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR opinando pela juridicidade do Primeiro Termo Aditivo (folhas 232-233 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881)).
- 2.1.24. Na mesma data do item anterior foi assinado o Primeiro termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 003/2009, conforme folhas 237-240 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881), com prazo de execução para 31/12/2011.
- 2.1.25. Em 14/03/2011 foi publicado o Extrato do Primeiro Aditivo do Termo de Compromisso nº 003/2009.
- 2.1.26. Minuta de Edital de Concorrência Pública para contratação de projeto executivo do Porto de Luiz Correia no Estado do Piauí, às folhas 250-410 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).
- 2.1.27. Em 22/08/2011 foi proposto pela Secretaria Estadual de Transportes do Piauí no Plano de Trabalho para o Termo de Compromisso nº 03/2009, conforme folhas 420 a 431 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).
- 2.1.28. Nova Minuta de Edital de Concorrência Pública para contratação de projeto executivo do Porto de Luiz Correia no Estado do Piauí, às folhas 433-493 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).
- 2.1.29. Em 08/09/2011 foi encaminhado no Plano de Trabalho do Termo de Compromisso nº 003/2009 às folhas 495 a 498 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).
- 2.1.30. Entre 09 e 12/09/2011 foi publicado aviso de Concorrência Pública nº 04/2011 para Contratação de empresa especializada em elaboração dos projetos de engenharia do Porto de Luís Correia, conforme documentos acostados às folhas 500-502 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).
- 2.1.31. As páginas 503 e 504 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) há novo pedido de prorrogação de prazo por parte da Secretaria de Estado de Transportes do Piauí.
- 2.1.32. Apresentação de novo Plano de Trabalho às folhas 514-217 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881), sem especificação da data de assinatura.
- 2.1.33. Emissão do PARECER Nº 192/2011/ASSJUR/SEP/PR/CGU/AGU, entretanto os documentos apensados às folhas 522 e 523 estão incompletos.
- 2.1.34. Em 23/12/2011 foi elaborada NOTA Nº 143/2011/ASSJUR/SEP/PR/CGU/AGU onde a procuradora afirma não ser necessária a verificação por parte do parecerista do atendimento às recomendações feitas de forma

conclusiva em documento anterior, no caso o PARECER Nº 192/2011/ASSJUR/SEP/PR/CGU/AGU, folhas 528 e 529 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

2.1.35. Em 30/12/2011 foi assinado novo Termo Aditivo de Prazo (até 31/12/2012) conforme folhas 533-536 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

2.1.36. Em 02/02/2015 foi solicitado o cancelamento do empenho relacionado ao Porto de Luís Correia, conforme documento das folhas 541 e 554 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881), o que foi atendida pelas Notas de Empenho acostas às folhas 545 e 560 do mesmo processo.

2.1.37. Conforme NOTA TÉCNICA nº 04/2016 - CGC/DGC/SECEX/SEP/PR, de 249/04/2016, o Governador do Estado do Piauí comprometeu-se a devolver R\$ 4.600.000,00 até 60 dias após o acordo, a Apresentar Laudo Técnico em até 180 dias da data do acordo e a Apresentar os Projetos básicos dos Terminas e Respectivo EVTEA em 360 dias da data do acordo.

2.1.38. Na folha 592 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) a Secretaria Estadual de Transporte pede que a dívida seja parcelada.

2.1.39. Em 22/06/2016 foi emitido PARECER TÉCNICO Nº 03/2016-CGC/DGC/SEP, que versa sobre a competência para aprova parcelamento de débitos junto à antiga Secretaria de Portos da Presidência da República, conforme folhas 601 a 602 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

2.1.40. Informações sobre a Prestação de Contas do TC 003/2009 às folhas 609 - 612 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

2.1.41. Em 29/06/2016 foi emitido o PARECER n. 00218/2016/ASJUR-SEP/CGU/AGU que concluiu pela viabilidade jurídica do parcelamento de débitos relativos a Termo de Compromisso, na via administrativa, desde que seja editada uma Portaria regulamentando como se dará o seu processamento.

2.2. Processo nº 00045.001995/2011-71:

2.2.1. Em 05/07/2011 foi apresentada a primeira prestação de contas parcial do Porto de Luis Correa conforme folhas 01 a 199 do Volume de Processo 01 (0492432), folhas 201 a 398 do Volume de Processo 02 (0541202), folhas 400 a 599 do Volume de Processo 03 (0492453), folhas 601 a 798 do Volume de Processo 04 (0492460), folhas 801 a 998 do Volume de Processo 05 (0492464), folhas 1001 a do 1198 do Volume de Processo 06 (0492467), folhas 1201 a 1382 do Volume de Processo 07 (0492470), folhas ;

2.2.2. Às folhas 1385 a 1445 do Volume de Processo 08 (0492476) é apresentado relatório de fiscalização com as seguintes evidências:

2.2.2.1. Não apresentação de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento

2.2.2.2. Contratação de etapa de obra sem funcionalidade imediata

2.2.2.3. Divergências entre o plano de trabalho e o contrato de execução das obras e ausência de aprovação de projetos, editais, contratos e aditivos pela concedente

2.2.2.4. Falhas na elaboração do projeto básico

2.2.2.5. Participação do autor do projeto na execução da obra

2.2.2.6. Falhas no orçamento das obras e indícios de sobrepreço

2.2.2.7. Ausência de manifestação jurídica quanto as minutas de editais e contratos

2.2.2.8. Ausência de critérios técnicos e objetivos para avaliação da metodologia de execução

2.2.2.9. Ausência de justificativa técnica para alteração contratual

2.2.2.10. Depósito de contrapartida em montante inferior ao estabelecido

2.2.2.11. Ateste inadequado dos quantitativos de serviços em execução

2.2.2.12. Falhas no cálculo do reajustamento das parcelas

2.2.2.13. Contratação de empresa que tem em seu quadro servidor público em caráter efetivo

2.2.3. Relatório TCU sobre os contratos nº 59/2008 e 34/2010 da SETRANS/PI, com os seguintes apontamentos:

2.2.3.1. Falhas na elaboração dos projetos

2.2.3.2. Divergências entre o objeto do plano de trabalho e o licitado

2.2.3.3. Indícios de sobrepreço

- 2.2.3.4. Existência de vínculo entre o autor do projeto e o executor das obras
- 2.2.3.5. Índícios de restrição do caráter competitivo da licitação
- 2.2.3.6. Ateste indevido de serviços
- 2.2.3.7. Falhas no reajustamento dos contratos
- 2.2.4. Em 31/05/2011 houve a rescisão unilateral dos contratos nº 59/2008 e 34/2010, conforme publicação no DOU à folha 1480 do Processo nº 00045.001995/2011-71
- 2.2.5. Publicação do Extrato do contrato nº 31/2011, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 09/01/2012, acostado à folha 1481 do Processo nº 00045.001995/2011-71
- 2.2.6. Publicação do Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 31/2011, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 05/11/2012, acostado à folha 1482 do Processo nº 00045.001995/2011-71
- 2.2.7. Publicação do Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 31/2011, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 28/01/2013, acostado à folha 1483 do Processo nº 00045.001995/2011-71
- 2.2.8. Nota Fiscal referente a elaboração do Projeto de engenharia do Porto de Luís Correia/PI - contrato nº 031/2011 - SETRANS/PI, 3ª parcela - referente ao relatório RT 3B (relatório parcial do projeto de/engenharia de complementação da estrutura do cais)
- 2.2.9. Em 06/08/2014 foi emitida NOTA INFORMATIVA N.º 05/2014, referente a Prestação de Contas Parcial e Final do Termo de Compromisso SEP/PR nº 003/2009 - SIAFI n.º 655120 que indica que a área técnica gestora do TC 003/2009 deverá promover análise e avaliação quanto a execução física e atingimento dos objetivos deste instrumento, bem como dos valores considerados para sua aprovação no Anexo III, e, ainda, deverá promover junto a SETRANS/PI o atendimento as constatações apuradas nesta análise, em cada período de prestação de contas.
- 2.2.10. Nota Informativa às folhas 1501 e 1502 do Processo nº 00045.001995/2011-71 referente à Prestação de Contas Final (Convênio 003/2007 e Termo de Compromisso 003/2009) - Retomada das Obras do Porto de Luís Correia/PI) que informando inconsistências na prestação de contas do TC nº 003/2009.
- 2.2.11. Em 17/09/2014 foi emitido para a Secretaria de Infraestrutura Portuária o Of. Nº 616 /2014 GS que encaminha os documentos solicitados pelo Ofício nº 1956/2014/SEP/PR, conforme abaixo:
 - 2.2.11.1. Boletim da 7ª medição ao Contrato nº 31/2011, à folha 1509 do Processo nº 00045.001995/2011-71
 - 2.2.11.2. Solicitação de aditivo ao Contrato nº 31/2011 no valor de R\$ 285.000,00, à folha 1510 do Processo nº 00045.001995/2011-71
 - 2.2.11.3. Diretor de Transportes do Estado do Piauí se manifesta a favor de aditivo no valor de R\$ 238.804,13 para projeto de recuperação no molhe no trecho após a plataforma de cais e o molhe defletor, conforme planilha anexa, às folhas 1512 a 1513 do Processo nº 00045.001995/2011-71
 - 2.2.11.4. Encaminhamento de documentação à Secretaria de Transportes do Estado do Piauí para envio à SEP para aprovação de novo Plano de Trabalho para adequação do aditivo acima relatado, à folha 1514 do Processo nº 00045.001995/2011-71
 - 2.2.11.5. Ofício nº 584/2012 - GS informando ao consórcio Dzeta-Hidrotopo sobre o valor aceito para o aditivo e a necessidade de envio à SEP para aprovação do novo Plano de Trabalho
 - 2.2.11.6. Em 27/08/2012 a empresa aceita o valor indicado pela Secretária Estadual de Transportes do Piauí conforme correspondência às folhas 1516 do Volume de Processo 08 (0492476)
 - 2.2.11.7. Assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2011, em 10/10/2012, conforme folhas 1518 e 1519 do Volume de Processo 08 (0492476)
 - 2.2.11.8. Em 05/11/2012 e 06/11/2012 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no DOU, respectivamente, o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2011, conforme folha 1520 do Volume de Processo 08 (0492476)
 - 2.2.11.9. Assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2011, em 21/12/2012, conforme folhas 1522 e 1523 do Volume de Processo 08 (0492476)
 - 2.2.11.10. Em 28/01/2013 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no DOU o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2011, conforme folha 1524 e 1525 do Volume de Processo 08 (0492476)
 - 2.2.11.11. Extrato de Conta Corrente do período de 01/02/2013 até 28/02/2013 conforme folha 1526 do Volume de Processo 08 (0492476)

- 2.2.11.12. Emissão de Nota Fiscal em referente à 7ª medição do Contrato nº 031/2011, Termo de Compromisso nº 03/2009, emitida pela HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA relativo aos serviços de elaboração do projeto de engenharia do Porto de Luis Correia - PI, folha 1527 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.11.13. Emissão de Nota Fiscal em referente à 7ª medição do Contrato nº 031/2011, Termo de Compromisso nº 03/2009, emitida pela DZETA ENGENHARIA LTDA. relativo aos serviços de elaboração do projeto de engenharia do Porto de Luis Correia - PI, folha 1528 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.11.14. E-mail concordando com a finalização do processo de pagamento do Convênio de Luís Correia e posterior envio da documentação para Prestação de Contas as folhas 1529 e 1530 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.11.15. Termo de Recebimento Provisório referente ao contrato nº 31/2011, conforme folha 1531 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.11.16. Termo de Recebimento Definitivo referente ao contrato nº 31/2011, conforme folha 1532 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.11.17. Ata da Comissão Permanente de Licitação para /fazer o recebimento e abertura da documentação e propostas oferecidas a Concorrência nº 004/2011, destinada Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto de Engenharia do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí, às folhas 1533 e 1534 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.11.18. Ordem de Paralisação dos Serviços de 30/03/2012 à folha 1535 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.11.19. Ordem de Reinício dos Serviços de 01/09/2012 à folha 1536 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.12. Ofício nº 613/2011/SEP/PR de 05/05/2011 informando sobre a classificação de selo vermelho da obra do Porto de Luís Correia por falta de execução física do contrato e tratando dos questionamentos da Ciset, bem como cobrando ações do Estado do Piauí para regularizar os apontamento realizados pelo órgão de controle e cobrando o depósito da contrapartida do Convênio 003/2007, folhas 1537 e 1538 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.13. Boletim da 2ª medição ao Contrato nº 31/2011, à folha 1539 do Processo nº 00045.001995/2011-71
- 2.2.14. Consulta ao SIAFI em 15/10/2014, referente ao TC nº 003/2009, com R\$ 4.000.000,00 de recursos a comprovar, conforme folhas 1540 e 1541 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 2.2.15. Às folhas 1542 a 1544 do Volume de Processo 08 (0492476), Tabela de prestação de contas do TC 003/2009
- 2.2.16. Em 15/10/2014 foi emitida NOTA TECNICA Nº 018/2014 - CGPRO/DOSEV/SJP/SEP/PR que analisou as Prestações de Contas do Termo de Compromisso 003/2009 e apresentou as seguintes conclusões (folhas 1545 a 1557 do Volume de Processo 08 (0492476)):
- 2.2.16.1. Indicação de problemas na motivação da rescisão do contrato nº 34/2010
- 2.2.16.2. O 1º Termo Aditivo ao Contrato 31/2011 foi celebrado em 10/10/2012 (9 dias após expirado a vigência do termo)
- 2.2.16.3. O processo licitatório do Edital de Concorrência 04/2011 não foi encaminhado pela SETRANS/PI, junto a documentação de prestação de contas
- 2.2.16.4. Não há, nos autos, relatório de acompanhamento e fiscalização das obras e serviços exercidos diretamente pela SETRANS/PI ou por ela contratados;
- 2.2.16.5. não foi objeto de apreciação anterior pelo departamento gestor do Termo de Compromisso 003/2009, quanto a execução física da obra no período em análise
- 2.2.16.6. a Coordenação-Geral de Convênio, em sua Nota Informativa 005/2014, de 30/07/2014, apontou algumas não-conformidades que precisam ser sanadas pela área técnica junto a SETRANS/PI, caso julgue necessário
- 2.2.16.7. Os serviços executados a conta do Contrato 034/2010, no montante de R\$ 1.076.875,89, medidos e pagos ao Consórcio Staff/Paulo Brígido, pelas obras civis executadas e constantes da Primeira Prestação de Contas, não podem ser aprovados, sem que antes a SETRANS apresente, cumulativamente: laudo técnico de engenharia com a avaliação da situação estrutural da obra e respectivo estudo de viabilidade técnico-econômica para sua conclusão, a ser elaborado por entidade idônea, com a supervisão do CREA local e revisão da planilha orçamentária dessas medições, para reparar os sobrepreços detectados pela Ciset. Isso porque os serviços constantes do

Contrato 034/2010, considerando seu valor global de R\$ 14.308.649,87, apontaram um sobrepreço no valor de R\$ 2.631.818,88, segundo auditoria feita pelo órgão de controle interno. Caso o laudo técnico acima referido não seja favorável a conclusão do empreendimento, todo o recurso federal dispendido com o Contrato 034/2010 deverá ser restituído à União.

2.2.16.8. Com relação aos serviços executados a conta do Contrato 031/2011, o projeto de engenharia desenvolvido pelo Consórcio Dzeta/Hidrotopo visando nova concepção de um porto para Luis Correia não atende ao propósito do Convênio 003/2007, caracterizando desvio de objeto na aplicação dos recursos

2.2.16.9. Com relação ao Ato Administrativo praticado pela SETRANS, a rescisão unilateral do Contrato 034/2010, sem a participação solidaria da SEP/PR na decisão da SETRANS de paralisar a obra, configura-se ato discricionário por parte do Estado, com dano ao erário ainda não justificado e calculado. Inclusive, a SETRANS, por meio do Ofício 613/2011/SEP/PR, de 05/05/2011, (vide fi. 1537 a 1538), teve conhecimento prévio de que a Ciset não havia determinado a paralisação da obra, um dos motivos por ela atribuído na publicação, em 31/05/2011, do extrato de rescisão unilateral dos contratos

2.2.17. Em 16/10/2014, o Diretor o Departamento de Obras e Serviços em Empresas Vinculadas em conjunto com o Secretário de Infraestrutura se posicionaram pela não comprovação da SETRANS/PI dos serviços pagos nos contratos 59/2007 e 34/2010 e pela não aprovação dos serviços executados por meio do Contrato 31/2011 o que foi informado ao Secretário Estadual de Transportes do Piauí por meio do Ofício nº 2024/2014/SIP/SEP/PR de 23/10/2014 as folhas 1561 e 1562 do Volume de Processo 08 (0492476)

2.2.18. Em 12/03/2014 foi verificado uma arrecadação no valor de R\$ 773.776,00 e R\$ 341.123,40 realizada em 01/03/2013 pela Secretaria Estadual de Transportes (08809355000138)

2.2.19. As folhas 1581 e 1582 foi apresentado extrato da conta corrente nº 6901-9, agência nº 3791-5 em nome da SETRANS P L CORREA com saldo zerado

2.2.20. Em 17/07/2014 foi verificado uma arrecadação no valor de R\$ 812.660,45 e R\$ 341.123,40 realizada em 01/03/2013 pela Secretaria Estadual de Transportes (08809355000138)

2.2.21. As folhas 1589 e 1590 foi apresentado extrato da conta corrente nº 7409-8, agência nº 3791-5 em nome da SEGUNDA ETAPA P L CORRE com saldo zerado

2.2.22. As folhas 1594 e 1595 foi apresenta ata de reunião realizada em 01/09/2015 onde ficou acertado que o Governo do Estado do Piauí irá apresentar novo projeto par ao Porto de Luís Correa com o aproveitamento total ou de parte da infraestrutura existente e que irá devolver o valor de R\$ 4,6 milhões corrigidos referente ao projeto executivo e que será desenvolvido novo projeto contemplando um Terminal Pesqueiro e Turístico para análise da SEP/PR, com a objetivo de avaliar a aderência, por meio de laudo técnico, desse projeto com as obras existentes, executadas no âmbito dos dois termos de repasse, com o devido monitoramento pelo TCU

2.2.23. Em 08/09/2015 foi emitido o DESPACHO nº 059/2015 (folhas 1596 e 1597 do Volume nº 9 - 0492484) com a manifestação conclusiva sob o aspecto financeiro nas prestações contas finais dos instrumentos em epígrafe, inclusive o TC 003/2009, concluindo pela não aprovação das prestações de contas

2.2.24. Em 25/04/2017 foi envia Ofício à Secretaria Estadual de Transportes do estado do Piauí encaminhando Guia de Recolhimento da União no valor de R\$ 5.290.119,83, conforme folhas 1614 e 1615 do Volume de Processo 09 (0492484).

2.2.25. Em 29/09/2015 o Governo do Estado do Piauí enviou o Ofício nº 323/GG para o Ministro da Secretaria de Portos da Presidência da República apresentando prazos para atendimento aos compromisso firmados na reunião do dia 01/09/2015.

2.3. Processo nº 50000.013461/2017-77:

2.3.1. Em 31/03/2017 o TCU emitiu Ofício 0117/2017-TCU/SeinfraPortoFerrovia solicitando informações atualizadas acerca do cumprimento dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário, de 9/3/2016, referentes ao Convênio nº 003/2007 e TC nº 003/2009

2.3.2. Em 15/05/2017 foi enviado para o Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno AECI/GM por meio do Memorando nº 461/2017/SNP/MTPA (0376523) as tratativas realizadas entre a SEP e a SETRANS/PI quanto ao projeto conceitual e a devolução dos recursos dos Convênio nº 003/2007 e TC nº 003/2009

2.3.3. O documento Comprovante de Pagamento GRU (0394615) de 23/05/2017 encaminha os comprovantes de devolução dos recursos do Convênio nº 003/2007 e do TC nº 003/2009

2.3.4. Em 05/06/2017 foi encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária o Ofício 77 (0410079) encaminhando os Memorando nº 461/2017/SNP/MTPA (0376523) e o Memorando 46 (0409050)

2.3.5. Em 25/09/2017 o Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno solicita ao Secretário Nacional de Portos por meio do Memorando 230 (1140990) informações atualizadas sobre o atendimento ao item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário, o que foi apresentado no Despacho 200 (1195364) informando que a SETRANS não atendeu ao cronograma proposto no Ofício nº 323/GG (8/15 do Memorando nº 397/2017/SNP/MTPA (0353835))

2.3.6. Em 28/11/2017 foi emitido o Despacho 218 (1249683) que informa que o Governo do Estado do Piauí enviou documentação composta de Termo de Referência, EVTEA, projetos de engenharia e Laudo Técnico, contemplando uma nova concepção de empreendimento para o porto, anexados ao Processo SEI nº 50000.033978/2018-63, que se encontra em análise por esta Coordenação-Geral de Estudos e Projetos em Infraestrutura Portuária

2.3.7. O Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno cobrou do Secretário Nacional de Portos por meio do Memorando 307 (1257165) solução final da prestação de contas do Convênio 3/2007 e do Termo de Compromisso 3/2009, consoante item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário, num prazo de 30 dias

2.3.8. Em 14/02/2019 o Coordenador-Geral de Estudos e Projetos em Infraestrutura Portuária emitiu o Despacho 11 (1363079) para o GABIN/SNPTA informando que de acordo com a Nota Técnica nº 2/2019/CGEIP/DIPGA/SNP-MTPA (SEI nº 1322769), subscrita em 15 de janeiro de 2019, a documentação ora apresentada pelo Governo do Estado do Piauí não corresponde àquela destinada a atender ao item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário o que foi informado ao Chefe de Gabinete do Ministro de Infraestrutura por meio do Ofício 10 (1558741) sugerindo que seja dada ciência ao Governo do Estado do Piauí acerca do contido no Despacho supramencionado, atentando para a necessidade de novos esclarecimentos

2.3.9. O Despacho 2923 (1613419) informa que encaminhou e-mail (SEI 1609709) e Despacho nº 11/2019/CGEIP/DIPGA/SNP (SEI 1363079) ao Governo do Estado solicitando informações atualizadas sobre o atendimento da demanda conforme solicitado pelo Ofício 10 (1558741)

2.4. Processo nº 50000.121442/2016-32:

2.4.1. Em 17/09/2016 foi emitido Ofício 739/2016 (0164617) do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil para o Governador do Estado do Piauí que cobra o envio do laudo técnico que comprove a viabilidade do aproveitamento das obras civis executadas com recursos dos Convênio nº 003/2007 e TC nº 003/2009

2.5. Processo nº 50000.033978/2018-63:

2.5.1. Em 06/09/2018 foi encaminhado pelo Governador do Estado do Piauí o Ofício 168/2018 (1121144) com pedido de análise do Termo de Referência dos Projetos e EVTEA que comprovem a viabilidade do aproveitamento dos serviços executados no Porto de Luís Correia

2.5.2. Em 08/01/2019 foi emitida Nota Técnica 2 (1322769) que informa que a documentação ora apresentada pelo Governo do Estado do Piauí não corresponde àquela destinada a atender ao item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário

2.5.3. Em 22/01/2019 foi encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária o Ofício 23 (1337135) elaborado pelo chefe da Assessoria Especial de Controle Interno encaminhando os Ofício 3 (1329247), Despacho 69 (1323679) e Nota Técnica 2 (1322769)

2.5.4. Em 11/02/2019 foi encaminhado pelo Secretário-Executivo do MINFRA o Ofício 45 (1374623) destinado ao Governado do Estado do Piauí encaminhando a Nota Técnica 2 (1322769)

2.5.5. O Despacho 85 (1465346) de 26/03/2019 solicita o sobrestamento do presente processo na Unidade, até resposta ao Ofício nº 45/2019/PROTOCOLO-SE/SE pelo Governo do Estado do Piauí

3. **PROCESSO**

3.1. **Processo principal:** 00045.002519/2009-52

3.2. **Processo (Físico ou Eletrônico):** Processo eletrônico com as páginas 69, 90-94, 182, 509 do processo nº 00045.002519/2009-52, Ofício 323 GG (0588570) ilegíveis

3.3. **Número de Volumes:**

3.4. **Processos anexados:** Processo nº 00045.001995/2011-71, Processo nº 50000.013461/2017-77, Processo nº 50000.121442/2016-32, Processo nº 50000.033978/2018-63, Processo nº 50000.122207/2016-88 (demanda do TCU para análise da prestação de contas dos convênios e TC do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil), Processo nº 00045.000696/2007-32 e Processo nº 00045.001835/2010-41 (não analisado por se tratar da prestação de contas parcial - Convênio nº 003/2007-SEP/SETRANS-PI - objeto obras no porto de Luis Correia/PI), Processo nº 50600.009113/2019-06 (não analisado por se tratar de documentos não acessível ao GT),

Processo nº 50000.007646/2019-12 (não analisado por se tratar do processo referente à subrogação dos Convênio e Termos de Compromisso do MINFRA para o DNIT), Processo nº 50000.019952/2019-93 (não analisado por se tratar da criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a análise das prestações de contas dos instrumentos de repasse de recursos financeiros com pendências, em decorrência de determinação do Acórdão nº 11.204/2016- TCU 2ª Câmara)

4. PARTES

4.1. Indicar as partes envolvidas (concedente e convenente) e seus representantes.

4.1.1. concedente: Secretaria Especial de Portos da Presidência da República

4.1.2. convenente: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - representado pelo Secretário Estadual de Transportes do Piauí

4.2. **Indicar intervenientes e seus representantes:** Governo do Estado do Piauí, representada pelo seu Governador

4.3. **Indicar eventuais sub-rogações:** não foi encontrado no processo

4.4. **Indicar fiscais designados e portarias respectivas:** não foi encontrado no processo portaria de fiscalização do Termo de Compromisso nº 003/2009

5. CONTRATOS RESULTANTES DO CONVÊNIO

1. **Nome do contratado:** 034/2010 e 031/2011 Em 31/05/2011 houve a rescisão unilateral do contrato nº 34/2010, conforme publicação no DOU à folha 1480 do Processo nº 00045.001995/2011-71
2. **Número do Edital:** Edital do contrato 034/2010 não foi encontrado no processo. Entre 09 e 12/09/2011 foi publicado aviso de Concorrência Pública nº 04/2011 para Contratação de empresa especializada em elaboração dos projetos de engenharia do Porto de Luís Correia, conforme documentos acostados às folhas 500-502 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) referente ao Contrato nº 031/2011.
3. **Tipo de Licitação:** Concorrência Pública nº 04/2011 - execução indireta, regime de empreitada por preço unitário
4. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/2011 - Concorrência Pública
5. **Despacho Adjudicatório e Homologação da Licitação:** não foi encontrado no processo
6. **Objeto:** Concorrência Pública nº 04/2011 - Elaboração do Projeto do Engenharia do Porto do Luis Correia, no Estado do Piauí
7. **Valor:** : Concorrência Pública nº 04/2011 - R\$ 4.397.866.80

6. VIGÊNCIA

6.1. Data da assinatura do plano de trabalho

6.1.1. Plano de Trabalho, assinado em 31/12/2009, apresentado às folhas 154-157 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

6.1.2. Plano de Trabalho, assinado em 17/12/2010, apresentado às folhas 172-175 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

6.1.3. Apresentação de novo Plano de Trabalho às folhas 514-217 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881), sem especificação da data de assinatura.

6.2. Data da assinatura do convênio/termo de compromisso:

6.2.1. Termo de Compromisso SEP/PR nº 03/2009 assinado em 31/12/2009, conforme folhas 145-153 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

6.2.2. Primeiro termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 003/2009, conforme folhas 237-240 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

6.2.3. Em 30/12/2011 foi assinado novo Termo Aditivo de Prazo (até 31/12/2012) conforme folhas 533-536 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

6.3. Data de publicação no D.O.U.

6.3.1. Em 08/01/2010 foi publicado extrato do Termo de Compromisso no Diário Oficial da União (DOU), conforme folha 159 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

6.3.2. Em 14/03/2011 foi publicado o Extrato do Primeiro Aditivo do Termo de Compromisso nº 003/2009.

6.3.3. Em 19/01/2012 foi publicado o Extrato do Segundo Aditivo do Termo de Compromisso nº 003/2009, página 536 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

6.4. Data de encerramento do convênio/termo de compromisso:

6.4.1. 31/12/2012

7. LICENCIAMENTO AMBIENTAL**7.1. Indicar eventuais licenças obtidas e demais informações ambientais.**

7.1.1. Licença ambiental emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR em 08/07/2009 com validade até 08/07/2011 - folhas 60 e 61 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

8. TERMO ADITIVO DE PRAZO E/OU VALOR**8.1. Indicar detalhadamente todos os termos aditivos de prazo e/ou valor e as circunstâncias de análise jurídica e aprovação pela autoridade competente.**

8.1.1. Primeiro termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 003/2009, conforme folhas 237-240 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) - Termo aditivo de prazo (31/12/2011) e valor (R\$ 17.500.000,00).

8.1.1.1. Emissão do PARECER Nº 227/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR sem análise conclusiva sobre o pleito, às folhas 196 a 199 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) em 29/12/2010.

8.1.1.2. O documento acostado às folhas 216 e 217 responde aos questionamentos constantes do Parecer 227/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR de 29/12/2010.

8.1.1.3. Em 30/12/2010 foi emitida NOTA Nº 103/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR solicitando o atendimento de medidas necessárias à prorrogação do Termo de Compromisso conforme folhas 220-221.

8.1.1.4. A assessoria técnica da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí elaborou parecer favorável ao Termo Aditivo de acréscimo de valor (R\$ 3.500.000,00) e prazo (de 31/12/2010 para 31/12/2012).

8.1.1.5. O documento acostado às folhas 224 e 225 responde aos questionamentos constantes da Nota 1031201 OIELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR em 31 de dezembro de 2010.

8.1.1.6. Nota Técnica sobre a cortina de estacas prancha do Porto de Luís Correia às folhas 226 a 231 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

8.1.1.7. Em 31/12/2010 foi emitida NOTA Nº 109/2010/ELB/ASSJUR/AGU/SEP/PR opinando pela juridicidade do Primeiro Termo Aditivo (folhas 232-233 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881)).

8.1.2. Em 30/12/2011 foi assinado novo Termo Aditivo de Prazo (até 31/12/2012) conforme folhas 533-536 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

8.1.2.1. As páginas 503 e 504 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881) há novo pedido de prorrogação de prazo por parte da Secretaria de Estado de Transportes do Piauí.

8.1.2.2. Apresentação de novo Plano de Trabalho às folhas 514-217 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881), sem especificação da data de assinatura.

8.1.2.3. Emissão do PARECER Nº 192/2011/ASSJUR/SEP/PR/CGU/AGU, entretanto os documentos apensados às folhas 522 e 523 estão incompletos.

8.1.2.4. Em 23/12/2011 foi elaborada NOTA Nº 143/2011/ASSJUR/SEP/PR/CGU/AGU onde a procuradora afirma não ser necessária a verificação por parte do parecerista do atendimento às recomendações feitas de forma conclusiva em documento anterior, no caso o PARECER Nº 192/2011/ASSJUR/SEP/PR/CGU/AGU, folhas 528 e 529 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

8.1.2.5. Em 30/12/2011 foi assinado novo Termo Aditivo de Prazo (até 31/12/2012) conforme folhas 533-536 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

9. VALOR (PREÇO INICIAL E REAJUSTAMENTO)

9.1. **Valor inicial firmado:** R\$ 14.000.000,00, conforme Termo de Compromisso apensado às folhas 145-153 do Processo nº 00045.002519/2009-52.

9.2. **Alteração de Valor:** R\$ 17.500.000,00, de acordo com o Primeiro termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 003/2009, conforme folhas 237-240 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**10.1. Indicar a fundamentação legal utilizada nas prestações de contas:**

10.1.1. Lei nº 11.578, artigos 3º a 7º, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2007, bem como as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003 e do Decreto n.º 6.982,

de 14 de outubro de 2009

10.2. Indicar os valores das prestações de contas:

10.2.1. Informações sobre a Prestação de Contas do TC 003/2009 às folhas 609 - 612 do Processo 00045.002519/2009-52 (0037881).

10.2.2. Em 05/07/2011 foi apresentada a primeira prestação de contas parcial do Porto de Luis Correa conforme folhas 01 a 199 do Volume de Processo 01 (0492432), folhas 201 a 398 do Volume de Processo 02 (0541202), folhas 400 a 599 do Volume de Processo 03 (0492453), folhas 601 a 798 do Volume de Processo 04 (0492460), folhas 801 a 998 do Volume de Processo 05 (0492464), folhas 1001 a do 1198 do Volume de Processo 06 (0492467), folhas 1201 a 1382 do Volume de Processo 07 (0492470), folhas ;

10.2.3. Às folhas 1385 a 1445 do Volume de Processo 08 (0492476) é apresentado relatório de fiscalização com as seguintes evidências:

10.2.3.1. Não apresentação de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento

10.2.3.2. Contratação de etapa de obra sem funcionalidade imediata

10.2.3.3. Divergências entre o plano de trabalho e o contrato de execução das obras e ausência de aprovação de projetos, editais, contratos e aditivos pela concedente

10.2.3.4. Falhas na elaboração do projeto básico

10.2.3.5. Participação do autor do projeto na execução da obra

10.2.3.6. Falhas no orçamento das obras e indícios de sobrepreço

10.2.3.7. Ausência de manifestação jurídica quanto as minutas de editais e contratos

10.2.3.8. Ausência de critérios técnicos e objetivos para avaliação da metodologia de execução

10.2.3.9. Ausência de justificativa técnica para alteração contratual

10.2.3.10. Depósito de contrapartida em montante inferior ao estabelecido

10.2.3.11. Ateste inadequado dos quantitativos de serviços em execução

10.2.3.12. Falhas no cálculo do reajustamento das parcelas

10.2.3.13. Contratação de empresa que tem em seu quadro servidor público em caráter efetivo

10.2.4. Relatório TCU sobre os contratos nº 59/2008 e 34/2010 da SETRANS/PI, com os seguintes apontamentos:

10.2.4.1. Falhas na elaboração dos projetos

10.2.4.2. Divergências entre o objeto do plano de trabalho e o licitado

10.2.4.3. Indícios de sobrepreço

10.2.4.4. Existência de vínculo entre o autor do projeto e o executor das obras

10.2.4.5. Indícios de restrição do caráter competitivo da licitação

10.2.4.6. Ateste indevido de serviços

10.2.4.7. Falhas no reajustamento dos contratos

10.2.5. Nota Informativa às folhas 1501 e 1502 do Processo nº 00045.001995/2011-71 referente à Prestação de Contas Final (Convênio 003/2007 e Termo de Compromisso 003/2009) - Retomada das Obras do Porto de Luís Correia/PI) que informando inconsistências na prestação de contas do TC nº 003/2009.

10.2.6. Em 15/10/2014 foi emitida NOTA TECNICA Nº 018/2014 - CGPRO/DOSEV/SJP/SEP/PR que analisou as Prestações de Contas do Termo de Compromisso 003/2009 e apresentou as seguintes conclusões (folhas 1545 a 1557 do Volume de Processo 08 (0492476)):

10.2.6.1. Indicação de problemas na motivação da rescisão do contrato nº 34/2010

10.2.6.2. O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2011 foi celebrado em 10/10/2012 (9 dias após expirado a vigência do termo)

10.2.6.3. O processo licitatório do Edital de Concorrência 04/2011 não foi encaminhado pela SETRANS/PI, junto a documentação de prestação de contas

- 10.2.6.4. Não há, nos autos, relatório de acompanhamento e fiscalização das obras e serviços exercidos diretamente pela SETRANS/PI ou por ela contratados;
- 10.2.6.5. Não foi objeto de apreciação anterior pelo departamento gestor do Termo de Compromisso 003/2009, quanto a execução física da obra no período em análise
- 10.2.6.6. A Coordenação-Geral de Convênio, em sua Nota Informativa 005/2014, de 30/07/2014, apontou algumas não-conformidades que precisam ser sanadas pela área técnica junto a SETRANS/PI, caso julgue necessário
- 10.2.6.7. Os serviços executados a conta do Contrato 034/2010, no montante de R\$ 1.076.875,89, medidos e pagos ao Consórcio Staff/Paulo Brígido, pelas obras civis executadas e constantes da Primeira Prestação de Contas, não podem ser aprovados, sem que antes a SETRANS apresente, cumulativamente: laudo técnico de engenharia com a avaliação da situação estrutural da obra e respectivo estudo de viabilidade técnico-econômica para sua conclusão, a ser elaborado por entidade idônea, com a supervisão do CREA local e revisão da planilha orçamentária dessas medições, para reparar os sobrepreços detectados pela Ciset. Isso porque os serviços constantes do Contrato 034/2010, considerando seu valor global de R\$ 14.308.649,87, apontaram um sobrepreço no valor de R\$ 2.631.818,88, segundo auditoria feita pelo órgão de controle interno. Caso o laudo técnico acima referido não seja favorável a conclusão do empreendimento, todo o recurso federal dispendido com o Contrato 034/2010 deverá ser restituído à União.
- 10.2.6.8. Com relação aos serviços executados a conta do Contrato 031/2011, o projeto de engenharia desenvolvido pelo Consórcio Dzeta/Hidrotopo visando nova concepção de um porto para Luis Correia não atende ao propósito do Convênio 003/2007, caracterizando desvio de objeto na aplicação dos recursos
- 10.2.6.9. Com relação ao Ato Administrativo praticado pela SETRANS, a rescisão unilateral do Contrato 034/2010, sem a participação solidária da SEP/PR na decisão da SETRANS de paralisar a obra, configura-se ato discricionário por parte do Estado, com dano ao erário ainda não justificado e calculado. Inclusive, a SETRANS, por meio do Ofício 613/2011/SEP/PR, de 05/05/2011, (vide fi. 1537 a 1538), teve conhecimento prévio de que a Ciset não havia determinado a paralisação da obra, um dos motivos por ela atribuído na publicação, em 31/05/2011, do extrato de rescisão unilateral dos contratos
- 10.2.6.10. Em 16/10/2014, o Diretor o Departamento de Obras e Serviços em Empresas Vinculadas em conjunto com o Secretário de Infraestrutura se posicionaram pela não comprovação da SETRANS/PI dos serviços pagos nos contratos 59/2007 e 34/2010 e pela não aprovação dos serviços executados por meio do Contrato 31/2011 o que foi informado ao Secretário Estadual de Transportes do Piauí por meio do Ofício nº 2024/2014/SIP/SEP/PR de 23/10/2014 as folhas 1561 e 1562 do Volume de Processo 08 (0492476)
- 10.2.7. As folhas 1594 e 1595 foi apresenta ata de reunião realizada em 01/09/2015 onde ficou acertado que o Governo do Estado do Piauí irá apresentar novo projeto par ao Porto de Luís Correa com o aproveitamento total ou de parte da infraestrutura existente e que irá devolver o valor de R\$ 4,6 milhões corrigidos referente ao projeto executivo e que será desenvolvido novo projeto contemplando um Terminal Pesqueiro e Turístico para análise da SEP/PR, com a objetivo de avaliar a aderência, por meio de laudo técnico, desse projeto com as obras existentes, executadas no âmbito dos dois termos de repasse, com o devido monitoramento pelo TCU
- 10.2.8. Em 08/09/2015 foi emitido o DESPACHO nº 059/2015 com a manifestação conclusiva sob o aspecto financeiro nas prestações contas finais dos instrumentos em epígrafe, inclusive o TC 003/2009, concluindo pela não aprovação das prestações de contas
- 10.2.9. Em 25/04/2017 foi envia Ofício à Secretaria Estadual de Transportes do estado do Piauí encaminhando Guia de Recolhimento da União no valor de R\$ 5.290.119,83, conforme folhas 1614 e 1615 do Volume de Processo 09 (0492484).
- 10.2.10. Em 29/09/2015 o Governo do Estado do Piauí enviou o Ofício nº 323/GG para o Ministro da Secretaria de Portos da Presidência da República apresentando prazos para atendimento aos compromisso firmados na reunião do dia 01/09/2015.
- 10.2.11. Em 14/02/2019 o Coordenador-Geral de Estudos e Projetos em Infraestrutura Portuária emitiu o Despacho 11 (1363079) para o GABIN/SNPTA informando que de acordo com a Nota Técnica nº 2/2019/CGEIP/DIPGA/SNP-MTPA (SEI nº 1322769), subscrita em 15 de janeiro de 2019, a documentação ora apresentada pelo Governo do Estado do Piauí não corresponde àquela destinada a atender ao item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário o que foi informado ao Chefe de Gabinete do Ministro de Infraestrutura por meio do Ofício 10 (1558741) sugerindo que seja dada ciência ao Governo do Estado do Piauí acerca do contido no Despacho supramencionado, atentando para a necessidade de novos esclarecimentos

10.2.12. Em 06/09/2018 foi encaminhado pelo Governador do Estado do Piauí o Ofício 168/2018 (1121144) com pedido de análise do Termo de Referência dos Projetos e EVTEA que comprovem a viabilidade do aproveitamento dos serviços executados no Porto de Luís Correia

10.2.13. Em 08/01/2019 foi emitida Nota Técnica 2 (1322769) que informa que a documentação ora apresentada pelo Governo do Estado do Piauí não corresponde àquela destinada a atender ao item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário

10.2.14. Em 22/01/2019 foi encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária o Ofício 23 (1337135) elaborado pelo chefe da Assessoria Especial de Controle Interno encaminhando os Ofício 3 (1329247), Despacho 69 (1323679) e Nota Técnica 2 (1322769)

10.2.15. Em 11/02/2019 foi encaminhado pelo Secretário-Executivo do MINFRA o Ofício 45 (1374623) destinado ao Governado do Estado do Piauí encaminhando a Nota Técnica 2 (1322769)

10.2.16. O Despacho 85 (1465346) de 26/03/2019 solicita o sobrestamento do presente processo na Unidade, até resposta ao Ofício nº 45/2019/PROTOCOLO-SE/SE pelo Governo do Estado do Piauí

10.3. **Indicar a situação das prestações de contas considerando os devidos registros no SIAFI/SICONV em relação às suas comprovações, aprovações e homologações Indicar possíveis pendências e/ou situações que resultem em imediata instauração de Tomada de Contas Especial (TCE)**

10.3.1. O TC nº 003/2009 foi objeto de auditoria do TCU que apontou recomendações a serem atendidas pelo conveniente e pelo concedente, assim, para atendimento das recomendações do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário. Assim, a análise do processo se encontra-se sobrestada.

10.3.2. Em 08/09/2015 foi emitido o DESPACHO nº 059/2015 com a manifestação conclusiva sob o aspecto financeiro nas prestações contas finais dos instrumentos em epígrafe, inclusive o TC 003/2009, concluindo pela não aprovação das prestações de contas.

10.3.3. Em 14/02/2019 o Coordenador-Geral de Estudos e Projetos em Infraestrutura Portuária emitiu o Despacho 11 (1363079) para o GABIN/SNPTA informando que de acordo com a Nota Técnica nº 2/2019/CGEIP/DIPGA/SNP-MTPA (SEI nº 1322769), subscrita em 15 de janeiro de 2019, a documentação ora apresentada pelo Governo do Estado do Piauí não corresponde àquela destinada a atender ao item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário o que foi informado ao Chefe de Gabinete do Ministro de Infraestrutura por meio do Ofício 10 (1558741) sugerindo que seja dada ciência ao Governo do Estado do Piauí acerca do contido no Despacho supramencionado, atentando para a necessidade de novos esclarecimentos

10.3.4. O Despacho 85 (1465346) de 26/03/2019 solicita o sobrestamento do presente processo na Unidade, até resposta ao Ofício nº 45/2019/PROTOCOLO-SE/SE pelo Governo do Estado do Piauí .

10.3.5. Assim, não há prestação de contas final do TC nº 003/2009.

11. **TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL**

11.1. TCE instaurada com base no TC 019.207/2011-5 conforme Ofício nº 117/2017-TCU (0322935).

12. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. **Relação de medições e valores:**

12.2. Houve 7 medições no valor total da obra , sem que no processo tenha registro de todas as medições

12.3. **Relação de pagamentos:**

12.4. Eram previstos quatro repasses no seguintes valores:

12.4.1. R\$ 4.000.000,00

12.4.2. R\$ 5.000.000,00

12.4.3. R\$ 5.000.000,00

12.4.4. R\$ 3.500.000,00

12.5. **Saldo a pagar/repassar:** R\$ 13.500.000,00

12.6. **Percentual de execução (físico e financeiro):** Não apurado. TC nº 003/2009 ainda sem prestação de contas final

12.7. **Programas de Trabalho:** 2678414597L860022

12.8. **Restos a pagar:** Convênio encerrado por decurso de prazo ainda sem prestação de contas final

13. PROPOSTA PARA PLOA 2020

13.1. Indicar os valores da proposta para PLOA 2020, se for o caso: sem indicação de valores para PLOA 2020

14. ATUAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, EXTERNO E/OU JUDICIAL

14.1. Acórdão 550/2016-TCU-Plenário, de 9/3/2016

15. PROBLEMAS

15.1. Não cumprimento dos requisitos apontados pelo Acórdão 550/2016-TCU-Plenário, de 9/3/2016, pelo SETRANS

15.1.1. Não comprovação de que os serviços executados no Porto de Luís Correia podem ser aproveitados para retomada de obras do Porto, conforme laudo técnico de engenharia com a avaliação da situação estrutural da obra e respectivo estudo de viabilidade técnico-econômica para sua conclusão, a ser elaborado por entidade idônea, com a supervisão do CREA local e revisão da planilha orçamentária dessas medições, para reparar os sobrepreços detectados pela CISET.

15.1.2. Não cumprimento dos prazos definidos pelo Acórdão 550/2016-TCU-Plenário e dilações solicitadas.

16. CONCLUSÃO

16.1. Deve ser analisada a Prestação de Contas Final do TC nº 003/2009. Além disso, deve ser observados os problemas relacionados no item 15, uma vez que:

16.1.1. Em 16/10/2014, o Diretor o Departamento de Obras e Serviços em Empresas Vinculadas em conjunto com o Secretário de Infraestrutura se posicionaram pela não comprovação da SETRANS/PI dos serviços pagos nos contratos 59/2007 e 34/2010 e pela não aprovação dos serviços executados por meio do Contrato 31/2011 o que foi informado ao Secretário Estadual de Transportes do Piauí por meio do Ofício nº 2024/2014/SIP/SEP/PR de 23/10/2014 as folhas 1561 e 1562 do Volume de Processo 08 (0492476)

16.1.2. Em 08/09/2015 foi emitido o DESPACHO nº 059/2015 (folhas 1596 e 1597 do Volume nº 9 - 0492484 do Processo nº 00045.001995/2011-71) com a manifestação conclusiva sob o aspecto financeiro nas prestações contas finais dos instrumentos em epígrafe, inclusive o TC 003/2009, concluindo pela não aprovação das prestações de contas



Documento assinado eletronicamente por **Carolina de Lima Neves Seefelder, Membro de Grupo de Trabalho**, em 12/08/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elexander Amaral de Souza, Membro de Grupo de Trabalho**, em 12/08/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wicsang de Almeida Moraes Félix, Membro de Grupo de Trabalho**, em 12/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784439** e o código CRC **38719380**.



Referência: Processo nº 00045.002519/2009-52



SEI nº 1784439

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, sala 501 - Bairro Asa Norte
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7045 - www.infraestrutura.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Ferroviária
Coordenação-Geral de Obras Ferroviárias
Coordenação de Construções Ferroviárias

OFÍCIO Nº 99508/2019/CONFER/CGOfer/DIF/DNIT SEDE

Brasília, 11 de outubro de 2019.

À
ASSESSORIA PARLAMENTAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas.

Senhor Assessor,

1. Trata-se de resposta ao Despacho ASPAR (4205822) que encaminha o Ofício nº 2236/2019/AESINT/GM (SEI nº 4092803) da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais do Ministério da Infraestrutura, referindo-se ao Requerimento de Informação nº 1.341/2019, no qual a Comissão Externa que Acompanha a Conclusão das Obras Inacabadas versa a respeito das obras paralisadas no País, solicitando a apresentação dos motivos da paralisação, valor de cada Contrato, o montante de recursos federais já aplicados, o status de execução de cada obra e as possíveis soluções para a retomada de cada empreendimento.
2. Informamos os empreendimentos listados naquele Requerimento de Informação afetos à área ferroviária: Construção da Ferrovia Nova Transnordestina, cuja execução da obra possui caráter privado e está sob a responsabilidade da própria Concessionária (TLSA) e Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), cuja construção está sob a responsabilidade da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que, dessa forma, detém o conhecimento para fornecer os melhores esclarecimentos sobre os seus respectivos andamentos.
3. Assim sendo, sugerimos o envio do presente àquela Empresa Estatal para que possa apresentar as informações solicitadas.

Atenciosamente,

MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS
Diretor de Infraestrutura Ferroviária



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Almeida Pinheiro Chagas**, Diretor de Infraestrutura Ferroviária, em 11/10/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4219655 e o código CRC 431ADA21.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4219655



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Sector de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SECONT - COENGE - PI

Processo nº 50600.029597/2019-00

À Coordenação de Engenharia,

1. Em resposta aos Despachos SEI 4223392 e SEI 4235710, para atendimento ao Ofício-Circular nº 3742/2019/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (4210997) que *"encaminha a instrução do Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas - CEXOBRAS, a qual requer informações a respeito de obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais"* viemos apresentar as seguintes informações abaixo.

Bancada do Piauí:

-
-
- Duplicação da rodovia BR-316, trecho entre Teresina e Demerval Lobão.

2. A Rodovia BR-316/PI no segmento Teresina-Demerval Lobão, tem 6,58Km(segmento Km 6,8 - Km 13,38) delegado ao Estado do Piauí para executar os serviços de Duplicação com recursos oriundos do Estado, conforme Convênio de Delegação nº 937/2012-00.

3. Encontra-se em andamento a contratação, na de forma de RDCi, da Duplicação no segmento 13,38Km(Fim da Duplicação do Estado do Piauí)-33,34Km(Demerval Lobão) com recursos de previstos na LOA/2019 - Ação 7X75(**Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI**).

À consideração superior.

Teresina/PI, 16 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Batista de Oliveira, Chefe do Serviço de Construção**, em 17/10/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4271427** e o código CRC **1CB9F952**.

Referência: Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4271427



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - BA/COENGE - CAF - BA

Processo nº 50600.029597/2019-00

À SRE-BA

1. Em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3738/2019/DIR/DNIT SEDE (4208145), como é de conhecimento de V.Sa, as obras dos Lotes 3 e 4 da Duplicação da BR-101/BA, subtrecho Entr. BA-401 (Sítio do Meio) – Entr. BA-515 (Teodoro Sampaio) e Entr. BA-503 - Entr. BA-084 (Conceição do Jacuípe), respectivamente, estão paralisadas por insuficiência de recursos orçamentários, tendo sido priorizada a conclusão dos Lotes 1 e 2.

À consideração superior.

Salvador/BA, 18 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Coordenador de Engenharia**, em 18/10/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286691** e o código CRC **F733773A**.

Referência: Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4286691



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225,
Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |

Despacho / SRE - SC/COENGE - CAF - SC/SECONT - COENGE - SC

Processo nº 50600.029597/2019-00

À Coordenação de Engenharia DNIT/SC

1. Em resposta aos Despachos SEI 4223392 e SEI 4235710, para atendimento ao Ofício-Circular nº 3742/2019/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (4210997) que *"encaminha a instrução do Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas - CEXOBRAS, a qual requer informações a respeito de obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais"* viemos apresentar as seguintes informações abaixo.
2. No âmbito do Estado de Santa Catarina, foram solicitadas informações sobre os seguintes empreendimentos:
 - a) Duplicação da rodovia BR-470;
 - b) Duplicação da rodovia BR-280;
 - c) Reconstrução e revitalização das rodovias BR-282 e BR-163;
 - d) Implantação e pavimentação da rodovia BR-285;
 - e) Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis.
3. Sobre as obras de Duplicação da BR-470/SC, temos sob nossa jurisdição 04 lotes de obra, como apresentados:
 - Lote 01 - Contrato 1093/2013 - Consórcio Sucesso-Azza-Sogel - ATIVO EM 07/12/2015, com 45,87% executados;
 - Lote 02 - Contrato 355/2014 - Conórcio Ivaí/Setep - ATIVO EM 16/07/2014, com 74,39% executados;
 - Lote 03 - Contrato 703/2013 - Construtora Sulcatarinense - ATIVO EM 20/03/2018, com 20,98% executados;
 - Lote 04 - Contrato 603/2013 - Construtora Sulcatarinense - ATIVO EM 11/04/2018, com 10,78% executados;
4. Sobre as obras de Duplicação da BR-280/SC, o DNIT/SC, possui os seguintes contratos:
 - Lote 1 - Contrato 967/2014 - Construtora Construcap - ATIVO EM 28/06/2018, com 3,32% executados;
 - Lote 2.1 - Contrato 574/2013 - Construtora Sulcatarinense - ATIVO EM 07/12/2015, com 38,48% executados;
 - Lote 2.2 - Contrato 614/2013 - Construtora Cetenco - ATIVO EM 07/12/2015, com 39,25% executados;
5. A respeito da rodovia BR-282/SC (contrato que inclui obras na BR-158/SC), temos o seguinte contrato:

- Lote Único - Contrato 586/2017 - Consórcio GTP - ATIVO EM 19/12/2017, com 10,02% executados;

6. Sobre as obras na BR-163/SC:

- Lote 02 - Contrato 192/2019 - Construtora Torc - ATIVO EM 22/08/2019, em fase de elaboração de projeto Básico.

7. As obras da BR-163/SC, tratam de contratação de obras remanescentes de contrato rescindido, estando em fase de elaboração o anteprojeto para licitação do Lote 1, onde serão incluídas as obras de implantação do Contorno Rodoviário de São Miguel d'Oeste.

8. Implantação e pavimentação da rodovia BR-285/SC:

- Lote Único - Contrato 840/2013 - Consórcio Setep/Ivaí/Sotepa - ATIVO EM 15/09/2016, com 63,08% executados.

9. As obras de Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis, não fazem parte da jurisdição do DNIT/SC, estando sob a responsabilidade da ANTT.

10. Diante das informações acima, reforçamos que não existem obras paralisadas sob a jurisdição do DNIT/SC, estando todos os contratos ativos e em ritmo condizente com o volume de recursos disponibilizados nas respectivas ações orçamentárias. Neste contexto, restituímos o presente processo sugerindo sua evolução junto à DIR.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO

Chefe do Serviço de Construção

Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Névio Antônio Carvalho, Chefe do Serviço de Construção**, em 16/10/2019, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4254663** e o código CRC **0C164029**.

Referência: Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4254663



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88.020-180
Florianópolis/SC |

Despacho / SRE - RS/COENGE - CAF - RS

Processo nº 50600.029597/2019-00

À Superintendência Regional do DNIT/SR/RS

1. Em atendimento ao Ofício-Circular nº 3742/2019/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (4210997) que *"encaminha a instrução do Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas - CEXOBRAS, a qual requer informações a respeito de obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais"* viemos apresentar as seguintes informações abaixo.
2. No âmbito do Rio Grand do Sul foram solicitadas informações sobre os seguintes empreendimentos:
 - a) Duplicação da travessia urbana da rodovia BR-158 por Santa Maria (**OBRAS EM ANDAMENTO**);
 - b) Duplicação da rodovia BR-116, trecho entre Porto Alegre e Pelotas (**OBRAS EM ANDAMENTO**);
 - c) Construção de ponte sobre o rio Guaíba (**OBRAS EM ANDAMENTO**);
 - d) Construção de ponte internacional de ligação entre Brasil e Argentina, em Porto Xavier (**EVTEA CONCLUÍDO**);
 - e) Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo (**NÃO ESTÁ NO ESCOPO DO DNIT-RS**).
3. Salientamos que os empreendimentos mencionados nos itens "a", "b" e "c" encontram-se em andamento, ou seja, não são classificadas como "obras paralisadas" ou "inacabadas". Maiores detalhes sobre valor do contrato, montante investido e status da execução podem ser obtidos na Tabela SEI nº 4246154.
4. Com relação à *"Construção da Ponte Internacional de Ligação entre Brasil e Argentina"*, informamos que o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental foi elaborado e aprovado no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) e que as próximas etapas tratam (i) da contratação pela CGDESP/DPP de empresa para elaboração dos projetos de engenharia e (ii) contratação pela CGMAB/DPP dos Estudos Ambientais visando a obtenção do licenciamento. Sugerimos consultar aquela Diretoria para obter maiores detalhes, caso pertinente.
5. Com relação ao empreendimento *"Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo"*, informamos que este não está no escopo do DNIT-RS.
6. Diante das informações acima, restituímos o presente processo sugerindo sua evolução junto à DIR.

Porto Alegre/RS, 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Coutinho dos Santos, Coordenador de Engenharia**, em 14/10/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4246158** e o código CRC **3ACEA3D4**.

Referência: Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4246158



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |

DUPLICAÇÃO DA BR-116 (GUAIBA - PELOTAS)

Extensão: 211,2 km (dividido em 10 lotes)

Valor Total: R\$ 1,8 Bilhão

Situação: obras com 64 % dos serviços executados. Todos os lotes estão em andamento. Foram liberados p/ tráfego 47 km de pista duplicada.

LOA 2019: R\$ 101 milhões + 1ª Suplementação : R\$ 40 milhões

Necessidade Orçamentária para Conclusão da Obra (LOA 2020): R\$ 519 milhões

Empresa	km l	km f	Ext	Contrato	Contratado (PI+R)	Medido (PI+R)	Saldo a Executar (PI+R)	Total Empenhado	Saldo de Empenho
LOTE 1 e 2 - Exército Brasileiro	300,54	351,34	50,80	TED 919/2018	R\$ 207.475.946,87	R\$ 11.263.667,94	R\$ 196.212.258,93	R\$ 50.389.854,00	R\$ 39.126.166,06
Rescisão Constran - Lotes 1 e 2	300,54	351,34		00 00457/2012 00 00458/2012	R\$ 230.123.917,34	R\$ 228.323.917,34	R\$ 1.800.000,00	R\$ 228.367.749,63	R\$ 43.832,29
LOTE 3 - IVAÍ	351,34	373,22	21,88	00 00459/2012	R\$ 118.196.585,64	R\$ 66.091.939,04	R\$ 52.104.646,60	R\$ 74.851.132,41	R\$ 8.759.193,37
LOTE 4 - TRIER - CTESA	373,22	397,2	23,98	00 00460/2012	R\$ 147.906.389,83	R\$ 133.531.618,19	R\$ 14.374.771,64	R\$ 137.396.625,19	R\$ 3.865.007,00
LOTE 5 - BRASÍLIA GUAÍBA	397,18	422,3	25,12	00 00461/2012	R\$ 170.601.786,37	R\$ 74.565.349,09	R\$ 96.036.437,28	R\$ 77.700.000,00	R\$ 3.134.650,91
LOTE 6 - PELOTENSE	422,3	448,5	26,20	00 00462/2012	R\$ 148.890.627,27	R\$ 83.089.051,13	R\$ 65.801.576,14	R\$ 90.252.181,75	R\$ 7.163.130,62
LOTE 7 - SULTEPA	448,5	470,1	21,60	00 00463/2012	R\$ 150.437.083,93	R\$ 104.971.473,92	R\$ 45.465.610,01	R\$ 112.486.249,23	R\$ 7.514.775,31
LOTE 8 - SBS ENGENHARIA	470,1	489	18,90	00 00464/2012	R\$ 139.316.076,58	R\$ 111.608.343,82	R\$ 27.707.732,76	R\$ 119.566.832,39	R\$ 7.958.488,57
LOTE 9 - MAC - TARDELLI	489	511,76	22,76	00 00465/2012	R\$ 162.440.659,50	R\$ 131.503.232,78	R\$ 30.937.426,72	R\$ 139.870.360,94	R\$ 8.367.128,16
Total			211,24		R\$ 1.475.389.073,33	R\$ 944.948.613,25	R\$ 530.440.460,08	R\$ 1.030.880.985,54	R\$ 85.932.372,29

CONSTRUÇÃO DA 2ª PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA NA BR-116/BR-290

Extensão:
 Valor Total:
 Situação: obras EM ANDAMENTO
 LOA 2019: R\$ 79,3 milhões

Empresa	km l	km f	Ext	Contrato	Contratado (PI+R)	Medido (PI+R)	83%	Saldo a Executar (PI+R)	Total Empenhado	Saldo de Empenho
CONSÓRCIO PONTE DO GUAÍBA				00 00316/2014	R\$ 786.013.095,09	R\$ 652.145.539,65		R\$ 133.867.555,44	R\$ 708.883.580,39	R\$ 56.738.040,74
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA				10 00444/2015	R\$ 31.190.960,65	R\$ 27.617.575,50		R\$ 3.573.385,15	R\$ 31.510.189,09	R\$ 3.892.613,59
Total					R\$ 1.134.434.055,74	R\$ 783.729.782,15		R\$ 350.704.273,59	R\$ 844.360.436,48	R\$ 60.630.654,33

ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTA MARIA BR-158/BR-287

Extensão: 14,5 km (dividido em 2 lotes)

Valor Total: R\$ 438 Milhões

Situação: obras com 77% dos serviços executados. Todos lotes em andamento. Há trechos liberados.

LOA 2019: R\$ 65 milhões

Empresa	km l	km f	Ext	Contrato	Contratado (PI+R)	Medido (PI+R)		Saldo a Executar (PI+R)	Total Empenhado	Saldo de Empenho
LOTE 1 - CONTINENTAL-SOGEL	324	329,1	5,1	00 00493/2013	R\$ 184.668.122,81	R\$	149.544.143,30	R\$ 35.123.979,51	R\$ 150.331.986,65	R\$ 787.843,35
LOTE 2 - SULTEPA-PAVSOLO-ETEL	329,1 247,7	331,9 254,3	9,4	00 00494/2013	R\$ 210.630.440,18	R\$	155.711.299,68	R\$ 54.919.140,50	R\$ 162.384.059,41	R\$ 6.672.759,73
Total	14,5				R\$ 395.298.562,99	R\$	305.255.442,98	R\$ 90.043.120,01	R\$ 312.716.046,06	R\$ 7.460.603,08



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 103502/2019/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 18 de outubro de 2019.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas.

Senhor Diretor,

1. Reporto-me ao Ofício-Circular nº 3738/2019/DIR/DNIT SEDE (4208145), através do qual essa Diretoria encaminha o Despacho / DNIT SEDE/GAB - DG/ASPAR (SEI nº 4205822), referente a instrução do Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas - CEXOBRAS, a qual requer informações a respeito de obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais.

2. A esse respeito, informo que as Superintendências Regionais foram instadas a se manifestarem, apresentando manifestação nos seguintes termos elencados a seguir:

1) Bancada do Piauí - Informações apresentadas através do Despacho (4271427):

Duplicação da rodovia BR-316, trecho entre Teresina e Demerval Lobão.

A Rodovia BR-316/PI no segmento Teresina-Demerval Lobão, tem 6,58Km(segmento Km 6,8 - Km 13,38) delegado ao Estado do Piauí para executar os serviços de Duplicação com recursos oriundos do Estado, conforme Convênio de Delegação nº 937/2012-00.

Encontra-se em andamento a contratação, na de forma de RDCi, da Duplicação no segmento 13,38Km(Fim da Duplicação do Estado do Piauí)-33,34Km(Demerval Lobão) com recursos de previstos na LOA/2019 - Ação 7X75(Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI).

2) Bancada da Bahia - Informações apresentadas através do Despacho (4286691):

Em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3738/2019/DIR/DNIT SEDE (4208145), como é de conhecimento de V.Sa, as obras dos Lotes 3 e 4 da Duplicação da BR-101/BA, subtrecho Entr. BA-401 (Sítio do Meio) – Entr. BA-515 (Teodoro Sampaio) e Entr. BA-503 - Entr. BA-084 (Conceição do Jacuípe), respectivamente, estão paralisadas por insuficiência de recursos orçamentários, tendo sido priorizada a conclusão dos Lotes 1 e 2.

3) Bancada de Santa Catarina - Informações apresentadas através do Despacho (4254663):

Sobre as obras de Duplicação da BR-470/SC, temos sob nossa jurisdição 04 lotes de obra, como apresentados:

Lote 01 - Contrato 1093/2013 - Consórcio Sucesso-Azza-Sogel - ATIVO EM

07/12/2015, com 45,87% executados;

Lote 02 - Contrato 355/2014 - Conórcio Ivaí/Setep - ATIVO EM 16/07/2014, com 74,39% executados;

Lote 03 - Contrato 703/2013 - Construtora Sulcatarinense - ATIVO EM 20/03/2018, com 20,98% executados;

Lote 04 - Contrato 603/2013 - Construtora Sulcatarinense - ATIVO EM 11/04/2018, com 10,78% executados;

Sobre as obras de Duplicação da BR-280/SC, o DNIT/SC, possui os seguintes contratos:

Lote 1 - Contrato 967/2014 - Construtora Construcap - ATIVO EM 28/06/2018, com 3,32% executados;

Lote 2.1 - Contrato 574/2013 - Construtora Sulcatarinense - ATIVO EM 07/12/2015, com 38,48% executados;

Lote 2.2 - Contrato 614/2013 - Construtora Cetenco - ATIVO EM 07/12/2015, com 39,25% executados;

A respeito da rodovia BR-282/SC (contrato que inclui obras na BR-158/SC), temos o seguinte contrato:

Lote Único - Contrato 586/2017 - Consórcio GTP - ATIVO EM 19/12/2017, com 10,02% executados;

Sobre as obras na BR-163/SC:

Lote 02 - Contrato 192/2019 - Construtora Torc - ATIVO EM 22/08/2019, em fase de elaboração de projeto Básico.

As obras da BR-163/SC, tratam de contratação de obras remanescentes de contrato rescindido, estando em fase de elaboração o anteprojeto para licitação do Lote 1, onde serão incluídas as obras de implantação do Contorno Rodoviário de São Miguel d'Oeste.

Implantação e pavimentação da rodovia BR-285/SC:

Lote Único - Contrato 840/2013 - Consórcio Setep/Ivaí/Sotepa - ATIVO EM 15/09/2016, com 63,08% executados.

As obras de Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis, não fazem parte da jurisdição do DNIT/SC, estando sob a responsabilidade da ANTT.

Diante das informações acima, reforçamos que não existem obras paralisadas sob a jurisdição do DNIT/SC, estando todos os contratos ativos e em ritmo condizente com o volume de recursos disponibilizados nas respectivas ações orçamentárias. Neste contexto, restituímos o presente processo sugerindo sua evolução junto à DIR.

4) Bancada do Rio Grande do Sul - Informações prestadas através do Despacho (4246158):

No âmbito do Rio Grande do Sul foram solicitadas informações sobre os seguintes empreendimentos:

a) Duplicação da travessia urbana da rodovia BR-158 por Santa Maria (**OBRAS EM ANDAMENTO**);

b) Duplicação da rodovia BR-116, trecho entre Porto Alegre e Pelotas (**OBRAS EM ANDAMENTO**);

c) Construção de ponte sobre o rio Guaíba (**OBRAS EM ANDAMENTO**);

d) Construção de ponte internacional de ligação entre Brasil e Argentina, em Porto Xavier (**EVTEA CONCLUÍDO**);

e) Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo (**NÃO ESTÁ NO ESCOPO DO DNIT-RS**).

Salientamos que os empreendimentos mencionados nos itens "a", "b" e "c" encontram-se em andamento, ou seja, não são classificadas como "obras paralisadas" ou "inacabadas". Maiores detalhes sobre valor do contrato, montante investido e status da execução podem ser obtidos na Tabela SEI nº 4246154.

Com relação à "*Construção da Ponte Internacional de Ligação entre Brasil e Argentina*", informamos que o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental foi elaborado e aprovado no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) e que as próximas etapas tratam (i) da contratação pela CGDESP/DPP de empresa para elaboração dos projetos de engenharia e (ii) contratação pela CGMAB/DPP dos Estudos Ambientais visando a obtenção do licenciamento. Sugerimos consultar aquela Diretoria para obter maiores detalhes, caso pertinente.

Com relação ao empreendimento "*Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo*", informamos que este não está no escopo do DNIT-RS.

3. Sendo o que tínhamos a informar, estamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Eng.º Fábio Pessoa da Silva Nunes

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pessoa da Silva Nunes, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 21/10/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282690** e o código CRC **71247FFC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4282690



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

OFÍCIO Nº 3775/2019/GAB-SNTT/SNTT

Brasília, 24 de outubro de 2019.

À

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS - AESINT

Ministério da Infraestrutura

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas No País.

Senhor Chefe da Assessoria Especial,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2390/2019/AESINT/GM, de 07 de outubro de 2019 SEI nº 1967341, encaminho-vos o Despacho nº 506/2019/CGAR/DTROD/SNTT, de 17 de outubro de 2019 SEI nº 1999104 e a Nota Informativa nº 66/2019/CGPF/DTFER/SNTT, de 23 de outubro de 2019 SEI nº 2012817, desta Secretaria, para apreciação e adoção das providências julgadas necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcello da Costa Vieira, Secretário Nacional de Transportes Terrestres - Substituto**, em 24/10/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2014794** e o código CRC **7EAAF6E8**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 2014794



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO RODOVIÁRIO

DESPACHO Nº 506/2019/CGAR/DTROD/SNTT

Brasília, 17 de outubro de
2019.

Processo nº 50000.053809/2019-21

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.**

Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21.

Senhor Coordenador-Geral,

1. **APRESENTAÇÃO**

1.1. Trata-se, o presente Despacho, de resposta ao Requerimento de Informação nº 1341/2019, no que se refere a obras rodoviárias citadas, requerimento este de autoria da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar e monitorar a conclusão das Obras Públicas Paralisadas e inacabadas no País, encaminhada a este Ministério, mediante o Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 799/19 SEI nº 1944587, de 27 de setembro de 2019.

1.2. A solicitação foi encaminhada para essa coordenação por meio do Ofício 2390 de 07/10/2019 SEI nº 1967341, em que cita o Despacho nº 885/2019/AEGM/GM de 07/10/2019 SEI nº 1966452, que solicita complementação da resposta examinada pelo Ofício nº 3404/2019/GAB-SNTT SEI nº 1954499.

2. **INFORMAÇÕES**

2.1. Desse modo, informa-se que o Despacho nº 885/2019/AEGM/GM solicita informações sobre 15 ações demandadas por 4 bancadas (PI, BA, SC e RS). As informações solicitadas referem-se ao eventual motivo da paralisação, valor do contrato, montante

investido, status da execução e possíveis soluções para a retomada das **Obras do Contorno da Grande Florianópolis**.

3. **ESCLARECIMENTOS:**

3.1. Informamos a Obra do Contorno da Grande Florianópolis está prevista no contrato de Concessão assinado entre a Agência Nacional de transportes terrestres - ANTT - Poder Concedente - e a Concessionária Autopista Litoral Sul-ALS, em 14/02/2008. Neste Instrumento está previsto o investimento do Contorno rodoviário da cidade de Florianópolis, por parte da ALS.

3.2. O Ofício 1ªSec/RI/E/nº 799/19, de 27 de setembro de 2019, solicita os seguintes informações sobre as obras listadas pelas bancadas:

- a) Qual o Motivo da Paralisação;
- b) Qual o Valor do Contrato;
- c) Qual o Montante de Recursos Federais já aplicados;
- d) O Status de execução da obra;
- e) Possíveis soluções para a retomada do Empreendimento.

3.3. Sobre as informações solicitadas temos as seguintes considerações:

- a) Quanto ao **Motivo da Paralisação**, informamos que as obras não se encontram paralisadas, existe um cronograma de obras aprovado pela ANTT, que prevê a conclusão dos serviços em 2022;
- b) Quanto ao **Valor do Contrato**, informamos que se trata de um contrato de Concessão, e portanto, todos os custos dos investimentos previstos no contrato virão da cobrança de pedágio feita dos usuários da rodovia;
- c) Quanto ao **Montante de recursos Federais já Investido**, informamos que esta obra tem previsão contratual, ou seja, todos os custos das obras já estavam previstos no edital da referida concessão, no caso da obra em questão, estava previsto um investimento de R\$ 175.951.204,31 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), a preços iniciais de contrato. Não obstante, para casos imprevistos, desde que a Concessionária não tenha dada causa, poderá ser objeto de análise, por parte da ANTT, de eventual reequilíbrio contratual;
- d) Quanto ao **Status de Execução da Obra**, informamos que esta obra esta com 20 frentes de serviços em 7 Trechos, que tiveram avanços significativos, e conforme informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT, no mês de setembro, estão mobilizados 950 colaboradores e 250 equipamentos.

O Percentual de Avanços dos Trechos:

O Percentual Acumulado executado até o fim do mês de setembro/2019 das obras (Tronco) são:

- Trecho Norte B: 56,89%

- Trecho Norte C: 48,44%
- Trecho Norte 2N: 59,46%
- Trecho Intermediário Sub trecho 2: 46,50%
- Trecho Intermediário Sub trecho 3: 92,20%
- Trecho Intermediário Sub trecho 4-A: 91,19%
- Trecho Intermediário Sub trecho 4-B: 78,66%

e) Quanto qual à **Solução para a Retomada das Obras**, como citado acima, as obras do Contorno da Grande Florianópolis não se encontram paralisadas. Entretanto, alguns trechos apresentam imbróglios que já estão sendo solucionados pela ANTT.

4. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS**

- 4.1. Mediante ao exposto, sugere-se encaminhar o Despacho à Secretaria Executiva.
Atenciosamente,

Marcelo José Gottardello

Analista de Infraestrutura

Coordenação de Projetos e Acompanhamento Rodoviário

Coordenação Geral de Projetos e Acompanhamento Rodoviário - CGAR

Departamento de Transporte Rodoviário - DTROD

Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT

De acordo. À consideração superior, considerando o prazo de considerando o prazo dado pelo Gabinete desta SNTT de 27 de outubro de 2019.

Herik Souza Lopes

Coordenador de Projetos e Acompanhamento Rodoviário

Coordenação Geral de Projetos e Acompanhamento Rodoviário - CGAR

Departamento de Transporte Rodoviário - DTROD

Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT

De acordo. Encaminha-se ao Diretor do DTROD.

Luciano Lourenço da Silva

Coordenador-Geral de Projetos e Acompanhamento Rodoviário

Departamento de Transporte Rodoviário - DTROD

Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT

De acordo. Destine o presente a Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, sugerindo o encaminhamento do processo à Secretaria Executiva para as providências que julgar cabíveis.

Roger da Silva Pêgas

Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário
Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo José Gottardello, Analista de Infraestrutura**, em 23/10/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Herik Souza Lopes, Coordenador**, em 23/10/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lourenço da Silva, Coordenador-Geral**, em 24/10/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roger da Silva Pêgas, Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário**, em 24/10/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999104** e o código CRC **B21028F8**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1999104

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste, Sala 218
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61)2029-7738/7760 - www.infraestrutura.gov.br

Criado por marcelo.gottardello, versão 15 por marcelo.gottardello em 23/10/2019 12:15:58.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS FERROVIÁRIOS

Nota Informativa nº 66/2019/CGPF/DTFER/SNTT

Brasília, 23 de outubro de 2019

Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1341/2019 da Câmara dos Deputados sobre obras públicas paralisadas e inacabadas no País. Solicitação de complementação de dados.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. A presente Nota Informativa trata da solicitação, realizada por meio do Ofício Nº 2390/2019/AESINT/GM(1967341), por complemento à resposta, fornecida por esta CGPF/DTFER/SNTT, ao Requerimento de Informação nº 1341/2019, no que se refere exclusivamente às obras ferroviárias da Ferrovia de Integração Oeste-Les - FIOL e Transnordestina.
2. Sobre o assunto, informa-se que, originalmente, a Secretaria Executiva - SE - solicitou análise e manifestação da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT, por meio do Ofício-Circular nº 1113/2019/SE (SEI MINFRA 1935683), de 24 de setembro de 2019. Visando o atendimento da demanda, esta Coordenação-Geral se manifestou por meio da Nota Informativa 54/2019/CGPF/DTFER/SNTT (1953063).
3. Especificamente, encontra-se no Despacho nº 885/2019/AEGM/GM (1966452) quais informações devem ser adicionalmente fornecidas visando ao atendimento do requerimento, são elas: a) eventual motivo da paralisação; b) valor do contrato; c) montante investido; d) status da execução; e e) possíveis soluções para a retomada das obras.
4. Diante do exposto, em complementação às informações já fornecidas por esta unidade, segue tabela:

Empreendimento	Motivo da paralisação	Valores envolvidos nos empreendimentos	Montante aportado (Orçamento Geral da União - OGU)	Status de execução	Soluções para retomada
FIOL	Obra NÃO paralisada (obra pública)	R\$6.512.400.000,00 ^a	R\$5.023.662.575,00 ^b	Em execução	Obras públicas em andamento
Transnordestina	Obra concedida (não é obra pública)	R\$7.542.000.000,00 ^c	R\$1.180.298.914,00 ^d	Em execução pelo concessionário	Obras de responsabilidade da concessionária

a - Somatório dos valores de todos contratos de obras vigentes ou concluídos na FIOL (PD+TA+R. Fonte: apresentação Valec abril/2019).

b - Total pago nas ações orçamentárias 11ZE e 124G, de 2007 a 2019 (Fonte: planilha SOF, data de referência de 20 de outubro de 2019).

c - Estimativa de investimento para conclusão das obras, valor a ser corrigido pelo IPCA a partir de abril de 2012, conforme consta no Acordo de Investimentos assinado pelos investidores da Transnordestina Logística S.A. em 20 de setembro de 2013.

d - Total pago nas ações orçamentárias 00G4, 10MK, 11ZT e 1F72, de 2007 a 2019 (Fonte: planilha SOF, data de referência de 20 de outubro de 2019). Referem-se a "Participação da União no Capital" e a "Desapropriações de área para construção da ferrovia"

III. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

5. Sugere-se encaminhar esta Nota Informativa à Secretaria Executiva, ressaltando que os detalhes necessários à compreensão da situação dos empreendimentos encontram-se presentes na Nota Informativa 54/2019/CGPF/DTFER/SNTT (1953063), sendo, portanto, recomendável a leitura de ambas as notas visando a precisão na formulação da resposta ao interessado.

À consideração superior.

DANIEL SOSTI PERINI

Coordenador

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor para apreciação, sugerindo encaminhamento desta Nota Informativa ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres, com proposta de encaminhamento ao requerente.

THIAGO DOUGLAS ALVARENGA CAMELO

Coordenador-Geral de Projetos Ferroviários

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres para providências, sugerindo encaminhamento desta Nota Informativa à Secretaria Executiva para subsídio de resposta ao requerente.

ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA

Diretor do Departamento de Transporte Ferroviário - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sosti Perini**, **Coordenador**, em 24/10/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Douglas Alvarenga Camelo**, **Coordenador-Geral**, em 24/10/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ludolfo da Silva**, **Diretor - Substituto**, em 24/10/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012817** e o código CRC **9F3E233F**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 2012817

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste, Sala 214
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61)2029-7730 - www.infraestrutura.gov.br

Criado por alvaro.neto, versão 4 por daniel.perini em 24/10/2019 11:13:36.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

OFÍCIO Nº 3404/2019/GAB-SNTT/SNTT

Brasília, 01 de outubro de 2019.

À

SECRETARIA EXECUTIVA

Ministério da Infraestrutura

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas No País.

Senhor Secretário Executivo,

Acerca do assunto e em atenção ao Ofício-Circular nº 1113/2019/SE, de 24 de setembro de 2019 SEI nº 1935683, encaminho a V.S.^a o Despacho nº 467/2019/CGAR/DTROD/SNTT, de 30 de setembro de 2019 SEI nº 1949824, e a Nota Informativa nº 54/2019/CGPF/DTFER/SNTT, de 01 de outubro de 2019 SEI nº 1953063, para apreciação e adoção das providências julgadas necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jamil Megid Junior, Secretário Nacional de Transportes Terrestres**, em 01/10/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954499** e o código CRC **6D275E00**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1954499

Criado por ademir.byk, versão 2 por ademir.byk em 01/10/2019 16:57:21.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO RODOVIÁRIO

DESPACHO Nº 467/2019/CGAR/DTROD/SNTT

Brasília, 30 de setembro de
2019.

Processo nº 50000.053809/2019-21

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS, Comissão Externa destinada a acompanhar e monitorar a Conclusão das Obras Públicas paralisadas e inacabadas no País

Ass: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas No País.

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata o processo em epígrafe do DESPACHO Nº 2196/2019/GAB-SNTT/SNTT (SEI MINFRA 1939084), de 25 de setembro de 2019 que encaminha o Ofício-Circular nº 1113/2019/SE (SEI MIFRA 1935683), de 24 de setembro de 2019, que trata do Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar e monitorar a conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País, recebido neste Ministério da infraestrutura em 27 de setembro de 2019 às 10h55, através do Ofício 1ªaSec/RI/E/nº 799/2019 (SEI MINFRA 1944587), de 27 de setembro de 2019.

2. O referido o Ofício 1ªaSec/RI/E/nº 799/2019 (SEI MINFRA 1944587), de 27 de setembro de 2019, delimitou as informações solicitadas:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam **solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, no sentido de esclarecer esta Casa a respeito do status de algumas obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais, informando o motivo da paralisação, o valor de cada contrato, o montante de recursos federais já aplicados, o status de execução de cada obra e possíveis soluções para retomada de cada empreendimento.**

(...)

Um dos pontos constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão prevê a consulta às bancadas estaduais sobre as cinco obras paralisadas de maior interesse dos Parlamentares e respectivas bases, Em resposta a essa consulta, foram indicadas algumas obras sob responsabilidade desse Ministério, quais sejam:

1) Bancada do Piauí

- Construção do Porto de Luís Correia
- Construção da Ferrovia Nova Transnordestina
- Duplicação da rodovia BR-316, trecho entre Teresina e Demerval Lobão

2) Bancada da Bahia

- Duplicação e restauração da rodovia BR-101, trecho entre Feira de Santana e a divisa com Sergipe
- Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL)

3) Bancada de Santa Catarina

- Duplicação da rodovia BR-470
- Duplicação da rodovia BR-280
- Reconstrução e revitalização das rodovias BR-282 e BR163
- Implantação e pavimentação da rodovia BR-285
- Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis

4) Bancada do Rio Grande do Sul

- Duplicação da travessia urbana da rodovia BR-158 por Santa Maria
- Duplicação da rodovia BR-116, trecho entre Porto Alegre e Pelotas
- Construção de ponte sobre o rio Guaíba
- Construção de ponte internacional de ligação entre Brasil e Argentina, em Porto Xavier
- Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo

Ante o exposto, solicitamos a V. Exa. as seguintes informações acerca de cada uma das obras relacionadas acima:

- a) motivo da paralisação; valor do contrato;
- b) montante investido;
- c) status da execução;
- d) possíveis soluções para a retomada das obras.

3. O referido Ofício-Circular nº 1113/2019/SE (SEI MINFRA 1935683), encaminhou a mesma requisição de informações ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, autarquia vinculada a este Ministério responsável pela implementação das obras públicas de infraestrutura de transporte.

4. Destacamos que o DECRETO Nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, que a prova a Estrutura Regimental do Ministério da Infraestrutura, determina as atribuições desta Secretaria Nacional de Transportes Terrestres-SNTT e Departamento de Transporte Rodoviário-DTROD, estipula, dentre outras atribuições que a SNTT assessor **"o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo na coordenação e supervisão dos órgãos e entidades vinculadas dos setores de trânsito e de transportes rodoviário, ferroviário, de serviços de cargas e passageiros e de projetos especiais"**, e estabelece que ao Departamento de Transporte Rodoviário compete, entre outras atribuições **"orientar a consolidação de informações que permitam o acompanhamento dos empreendimentos de transporte rodoviário, definindo diretrizes para produção, atualização, modernização e disponibilização das informações técnicas"** e **"monitorar os principais empreendimentos de infraestrutura do setor de transporte rodoviário de responsabilidade direta do DNIT"**;

5. Salientamos ainda que o DNIT é o Gestor das obras e portanto o responsável direto por sua continuidade o paralisação, portanto aquele departamento é o órgão que dispõem de forma rápida e adequada das informações solicitadas.

6. Dito isto, entendemos que as informações referentes às obras paradas serão melhor detalhadas pelo DNIT.

7. Ademais, sobre os prazos da solicitação, ressaltamos os prazo definido Portaria GM nº 044, de 06 de março de 2013, publicada em 07 de março de 2013, citada pelo Ofício-Circular nº 1113/2019/SE (SEI MIFRA 1935683):

Art. 2º Recebido pelo protocolo do Ministério dos Transportes, o pedido de informação deverá ser imediatamente encaminhado à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro.

(...)

Art. 3º As unidades do Ministério dos Transportes ou das entidades vinculadas que forem instadas pela Assessoria Parlamentar terão o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da demanda, para fornecer os subsídios solicitados.

8. Dessa forma, entendemos que os prazo para resposta, passam a contar apenas do recebido pelo protocolo do Ministério, qual seja 27 de setembro de 2019 às 10h55, nos termos do Ofício 1ªaSec/RI/E/nº 799/2019 (SEI MINFRA 1944587). Portanto qualquer solicitação deverá cumprir o estabelecido na referida portaria, que já estipula prazo exíguo quando trata de vasta gama de informações.

9. Assim sendo sugerimos os seguintes encaminhamentos:

9.1. No que se refere ao Modal Rodoviário, restituir o processo em epigrafe ao Gabinete da Secretaria Executiva-SE, informando que este departamento se coloca a disposição para avaliar as informações após recebidas do DNIT, contudo caso seja necessária avaliação, solicitados que a solicitação seja encaminhada com prazo para análise não inferior ao previsto pelo artigo 3º da Portaria GM nº 044, de 06 de março de 2013, publicada em 07 de março de 2013.

9.2. No que se refere ao modal Ferroviário o requerimento refere-se a obra de Construção da Ferrovia Nova Transnordestina, obras que não se encontra sob responsabilidade do DNIT, dessa forma sugerimos que o processo seja encaminhado para o Departamento de Transporte Ferroviário-DTFer para que aquele departamento sugira os encaminhamentos necessários no que se refere a esta obra em específico.

10. À consideração superior, em atenção ao prazo dado pelo Gabinete desta SNTT de 30 de setembro de 2019.

Herik Souza Lopes

Coordenação Geral de Projetos e Acompanhamento Rodoviário-CGAR

Departamento de Transporte Rodoviário - DTROD

Secretaria nacional de Transportes Terrestres - SNTT

De acordo, ao Diretor de Transporte Rodoviário, considerando o prazo dado pelo Gabinete desta SNTT de 30 de setembro de 2019.

Luciano Lourenço da Silva
Coordenador Geral de Projetos e Acompanhamento Rodoviário
Departamento de Transporte Rodoviário - DTROD
Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT

De acordo, ao Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, para análise, com sugestão de envio à Secretaria Executiva e ao DTFER, para providências que julgar cabíveis, considerando os prazos estipulados.

Roger da Silva Pegas
Diretor de Transporte Rodoviário
Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lourenço da Silva, Coordenador-Geral**, em 30/09/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Herik Souza Lopes, Coordenador**, em 30/09/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roger da Silva Pegas, Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário**, em 30/09/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1949824** e o código CRC **FB256C4A**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1949824

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste, Sala 218
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61)2029-7738/7760 - www.infraestrutura.gov.br

Criado por herik.lopes, versão 18 por luciano.lourenco em 30/09/2019 17:37:34.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS FERROVIÁRIOS

Nota Informativa nº 54/2019/CGPF/DTFER/SNTT

Brasília, 01 de outubro de 2019

Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1341/2019 da Câmara dos Deputados sobre obras públicas paralisadas e inacabadas no País**

I. APRESENTAÇÃO

1. A presente Nota Informativa trata da resposta ao Requerimento de Informação nº 1341/2019, no que se refere às obras ferroviárias citadas, requerimento este de autoria da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar e monitorar a conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País, encaminhado a este Ministério, mediante o Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 799/19 (SEI MINFRA 1944587), de 27 de setembro de 2019.

2. Sobre o assunto, A Secretaria Executiva - SE - solicitou análise e manifestação da SNTT, por meio do Ofício-Circular nº 1113/2019/SE (SEI MINFRA 1935683), de 24 de setembro de 2019.

II. INFORMAÇÕES

3. Quanto à indicação feita pela bancada estadual do Piauí à Comissão, elencando a Ferrovia Nova Transnordestina, informa-se que tal obra é objeto de contrato assinado entre a Transnordestina Logística S.A. - TLSA - Concessionária - e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Poder Concedente - em 22 de janeiro de 2014. Nesse instrumento é imposto à TLSA a obrigatoriedade de investimentos de implantação dos trechos ferroviários de Eliseu Martins (PI) aos portos de Pecém (CE) e Suape (PE).

4. Cabe esclarecer que não se trata de uma obra pública, uma vez que esta execução compete à concessionária e a concessão está atualmente vigente.

5. No entanto, em agosto de 2018, a ANTT fixou prazos para que TLSA corrigisse os problemas com atrasos na execução de obras (Deliberação 514/2018) e, mais recentemente, em 18 de junho de 2019, foi publicada a Deliberação ANTT nº 682, que instaurou um Processo Administrativo Ordinário pelo descumprimento dos prazos para correção dos atrasos na execução das obras da ferrovia concedida à Transnordestina Logística S/A, e que o relatório da comissão processante deverá ser conclusivo quanto ao cabimento, ou não cabimento, da declaração de caducidade da concessão.

6. Cabe acrescentar que, em 25 de janeiro de 2017, os ministros do Tribunal de Contas da União - TCU lavraram o acórdão 67/2017 - Plenário, o qual determinou às entidades do Governo Federal envolvidas que se abstivessem de destinar recursos, a qualquer título, para as obras de construção da Ferrovia Transnordestina ou para a respectiva concessionária, até que a TLSA apresentasse à ANTT todos os elementos de projetos, incluindo os estudos geotécnicos, solicitados por aquela Agência, bem como até que a ANTT validasse as alterações do projeto e a definição do respectivo orçamento. Muito embora seja um dificultador, isso não seria impedimento à execução das obras pela concessionária TLSA, podendo essa, ter executado a referida obra sob sua responsabilidade.

7. Quanto à indicação feita pela bancada estadual da Bahia à Comissão, elencando como obra paralisada a Ferrovia de Integração Oeste Leste FIOLE, informamos que o empreendimento não consta como paralisado para o MINFRA, inclusive com pagamentos já efetuados (ref. 20/09/2019) de R\$218.277.384,00 da LOA2019 e pagamentos totais (considerando RAP) de R\$ 316.955.235,00, somente em 2019.

8. Acrescenta-se que o foco das obras públicas encontra-se na FIOLE II, que corresponde ao trecho Caetitê/BA-Barreiras/BA, e que a FIOLE I, trecho Ilheus/BA-Caetitê/BA, encontra-se em fase de ajustes documentais, pós audiências públicas, visando futura subconcessão à iniciativa privada, sendo, portanto, mantidas apenas obras e serviços, com recursos públicos, necessários à manutenção das licenças ambientais e à adequada conservação dos serviços executados.

III. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

9. Sugere-se encaminhar esta Nota Informativa à Secretaria Executiva.

À consideração superior.

ÁLVARO SIMÕES DA CONCEIÇÃO NETO

Coordenador

THIAGO DOUGLAS ALVARENGA CAMELO

Coordenador-Geral de Projetos Ferroviários

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Nacional de Transportes Terrestres para providências, sugerindo encaminhamento desta Nota Informativa à Secretaria Executiva para subsídio de resposta ao requerente.

ISMAEL TRINKS

Diretor do Departamento de Transporte Ferroviário



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Simões da Conceição Neto**, **Coordenador**, em 01/10/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Douglas Alvarenga Camelo**, **Coordenador-Geral**, em 01/10/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Trinks**, **Diretor do Departamento de Transporte Ferroviário**, em 01/10/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1953063** e o código CRC **6F4A9B87**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1953063

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste, Sala 214
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61)2029-7730 - www.infraestrutura.gov.br

Criado por alvaro.neto, versão 8 por alvaro.neto em 01/10/2019 15:45:16.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS.

OFÍCIO Nº 1770/2019/GABIN-SNPTA/SNPTA

Brasília, 01 de outubro de 2019.

Ao Senhor

ALEX DE SOUSA ARAÚJO

Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas No País.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 2241/2019/AESINT/GM (SEI 1927122) da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1341/2019 (SEI 1925717), de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.
2. Sobre o assunto, remeto a Nota Informativa nº 3/2019/ASTEC-SNPTA/GABIN-SNPTA/SNPTA (SEI 1954441) com as informações referentes ao pleito de Construção do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí.
3. Esta Secretaria permanece à disposição para elucidar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Chefe e Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários**, em 01/10/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1955050 e o código CRC **C09D5BE9**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1955050

EQSW 301/302, Lote N2 01, Ed. Montes, 3º andar.
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: 2029-8802 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS.
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Nota Informativa nº 3/2019/ASTEC-SNPTA/GABIN-SNPTA/SNPTA

Brasília, 01 de outubro de 2019

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas No País.

Referência:

Processo nº 00045.000696/2007-32: Convênio 003/2007

Processo nº 00045.001835/2010-41: Convênio 003/2007 — Prestação de Contas

Processo nº 00045.002519/2009-52: Termo de Compromisso 003/2009

Processo nº 00045.001995/2011-71: Termo de Compromisso 003/2009 — Prestação de Contas

Processo nº 00045.002416/2014-50: proc. de Diligência do TCU (Acórdão 3638-49/13-P) - Convênio 003/2007 e Termo de Compromisso 003/2009

Processo nº 50000.033978/2018-63: Análise dos Termos de Referência referentes à contratação dos projetos e EVTEA, para construção do Porto de Luís Correia/PI

Processo nº 50000.122207/2016-88: tratativas do Acórdão 11.204/2016-TCU-2ª CÂMARA

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Encaminhamento nº 376/2019/PROTOCOLO-SNPTA/GABIN-SNPTA/SNPTA (1933974), de 24 de setembro de 2019, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 1341/2019 (1925717), de autoria da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar e monitorar a conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.

2. O Ofício 1ªSec/RI/E/nº 799/2019 (1944587), de 27 de setembro de 2019, delimitou as informações solicitadas no referido Requerimento, nos seguintes termos:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam **solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, no sentido de esclarecer esta Casa a respeito do status de algumas obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais, informando o motivo da paralisação, o valor de cada contrato, o montante de recursos federais já aplicados, o status de**

execução de cada obra e possíveis soluções para retomada de cada empreendimento.

(...)

Um dos pontos constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão prevê a consulta às bancadas estaduais sobre as cinco obras paralisadas de maior interesse dos Parlamentares e respectivas bases, Em resposta a essa consulta, foram indicadas algumas obras sob responsabilidade desse Ministério, quais sejam:

1) Bancada do Piauí

- **Construção do Porto de Luís Correia**

- Construção da Ferrovia Nova Transnordestina
- Duplicação da rodovia BR-316, trecho entre Teresina e Demerval Lobão

2) Bancada da Bahia

- Duplicação e restauração da rodovia BR-101, trecho entre Feira de Santana e a divisa com Sergipe
- Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL)

3) Bancada de Santa Catarina

- Duplicação da rodovia BR-470
- Duplicação da rodovia BR-280
- Reconstrução e revitalização das rodovias BR-282 e BR163
- Implantação e pavimentação da rodovia BR-285
- Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis

4) Bancada do Rio Grande do Sul

- Duplicação da travessia urbana da rodovia BR-158 por Santa Maria
- Duplicação da rodovia BR-116, trecho entre Porto Alegre e Pelotas
- Construção de ponte sobre o rio Guaíba
- Construção de ponte internacional de ligação entre Brasil e Argentina, em Porto Xavier
- Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo

Ante o exposto, solicitamos a V. Exa. as seguintes informações acerca de cada uma das obras relacionadas acima:

- a) motivo da paralisação; valor do contrato;
- b) montante investido;
- c) status da execução;
- d) possíveis soluções para a retomada das obras. **(G.N.)**

3. Nesse sentido, o empreendimento que diz respeito à extinta Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), e que pode ser informado por esta Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, é a Construção do Porto de Luís Correia.

4. Para tanto, faz-se necessário apresentar um breve histórico dos fatos que antecederam a paralisação.

Contexto histórico e fatos concernentes à execução da obra e prestações de contas

5. **O início das obras** de construção do porto se deu em 1976 pela extinta PORTOBRÁS, e resultou na execução de 5km de enrocamento (molhes), 50m de cais com 12m de largura e fabricação de estacas pré-moldadas que seriam utilizada na confecção de todo o

cais, planejado originalmente com 250m. As obras foram paralisadas em 1986 por falta de recursos.

6. Em 1988, a União concedeu a exploração do porto ao Governo do Estado pelo prazo de 50 anos. Em 1991, o Estado firmou contrato de subconcessão com a Indústria Naval do Ceará - INACE, que não executou qualquer obra e nem conseguiu atrair investidores. O controle do porto voltou para o Estado em 2007.

7. Em 2007, a SEP/PR firmou **Convênio 03/2007** com a Secretaria de Transportes do Estado do Piauí Setrans/PI, no valor de R\$ 12.100.000,00, objetivando a retomada das obras do porto com participação de R\$ 11.000.000,00 de recursos federais e contrapartida de R\$ 1.100.000,00 de recursos estaduais. Em 2009, o Convênio sofreu aditivo de R\$ 1.100.000,00, sendo R\$ 1.000.000,00 da União e R\$ 100.000,00 do Estado, elevando o valor conveniado para R\$ 13.200.000,00. A SEP/PR transferiu para a Setrans/PI o montante de R\$ 12.000.000,00.

8. Visando dar continuidade às obras do porto, a Setrans/PI realizou a Concorrência 1/2008, vencida pelo Consórcio STAFF Construções e Dragagens/Paulo Brígido Engenharia, resultando no Contrato 59/2008, no valor de R\$ 9.649.727,17, tendo como objeto: a) prosseguimento das obras do cais acostável; b) construção de dolphins de amarração, passarelas de operação, ligação terrestre entre o molhe e a plataforma; c) detalhamento do projeto executivo; e, d) testes de carga e resistência dos elementos estruturais existentes. Após cinco meses de sua assinatura, o contrato sofreu aditamento de R\$ 2.409.097,22 (24,97%), elevando seu valor para R\$ 12.058.824,39.

9. Em 31/12/2009, a SEP/PR firmou o **Termo de Compromisso 03/2009** com a Setrans/PI com o objetivo de execução da segunda etapa das obras do Porto de Luís Correia, compreendendo a recuperação e reforço de partes da estrutura do cais remanescente do início da construção da obra, nos anos 70, no valor de R\$ 14.000.000,00, sem contrapartida, e término de vigência previsto em 31/12/2010.

10. O 1º Termo Aditivo, celebrado em 31/12/2010, prorrogou o prazo de vigência do instrumento até 31/12/2011, e ampliou a execução do objeto pactuado com a inclusão dos serviços de retirada dos escombros de estacas, no valor de R\$ 3.500.000,00, alterando o valor global do Termo para R\$ 17.500.000,00.

11. O 2º Termo Aditivo, celebrado em 31/12/2011, objetivou alterar a vigência do Termo, adiando seu término para 31/12/2012. A SEP/PR transferiu para a Setrans/PI o montante de R\$ 4.000.000,00.

12. Para execução das obras do porto, a Setrans/PI realizou licitação tendo como objeto os serviços de cravação, armação, concretagem de camisas metálicas e outros, necessários ao reforço da estrutura do cais original. Novamente, venceu o certame o Consórcio STAFF Construções e Dragagens/Paulo Brígido Engenharia, resultando no Contrato 34/2010, com valor de R\$ 14.871.650,75.

13. O motivo da paralisação da obra foi a constatação de irregularidades cometidas ainda na fase da Concorrência 1/2008, quando a Secretaria de Controle Interno (CIS/Presidência) identificou que o projeto básico para contratação da obra apresentava diversas deficiências e indefinições. Em decorrência disso, a Controladoria Geral do Estado do Piauí emitiu o Parecer 04/2010, recomendando à Setrans/PI, as seguintes providências:

a) **Corrigir e atualizar as planilhas contratuais com os quantitativos e preços indicados pela fiscalização;**

- b) Corrigir os valores medidos e pagos de acordo com os cálculos da Ciset;
- c) Solicitar manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí sobre as irregularidades apontadas no Relatório 24/2010;
- d) Encaminhar o Parecer 04/2010 e o Relatório 24/2010 ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento das contas e responsabilização dos gestores.

14. Em 31/05/2011, a Setrans/PI rescindiu unilateralmente os contratos **Contratos 59/2008 e 34/2010**, referente à execução das obras do porto. Os motivos alegados para a rescisão foram: expiração do prazo contratual, vícios, nulidades, irregularidades no processo, descumprimento contratual, o relatório da Ciset e o parecer da Controladoria Geral do Estado.

15. No total, foram pagos: R\$ 10.056.098,34 (83,4%) para o Contrato 59/2008 e de R\$ 1.076.875,89 (7,24%) para o Contrato 34/2010.

16. A Comissão da Setrans/PI, distinta da qual geriu os contratos, realizou perícias nos serviços executados pelo Consórcio e nos valores medidos/pagos. Considerando o efetivamente realizado, a Comissão concluiu que foram pagos R\$ 2.300.000,00 a mais no Contrato 59/2008, e R\$ 700.000,00 a menos no Contrato 34/2010, resultando em R\$ 1.600.000,00 pagos a maior, que deveriam ser devolvidos pelo Consórcio.

17. Em agosto/2011, o Consórcio apresentou relatório, alegando ter executado R\$ 6.300.000,00 em serviços, além daqueles recebidos pelos dois Contratos. Não há registro processual sobre a solução do impasse entre as partes.

18. Em dezembro/2011, sete meses após rescisão dos contratos 59/2008 e 34/2010, a Setrans/PI celebrou o **Contrato 031/2011** com o Consórcio Dzeta/Hidrotopo para Elaboração do Projeto de Engenharia do Porto de Luís Correia, com término previsto em outubro/2012.

19. O 1º Termo Aditivo, celebrado em outubro/2012, nove dias após expirado a vigência do contrato, prorrogou o prazo para a elaboração do projeto em mais 180 dias, e dilatou o prazo do término contratual até julho/2013.

20. O 2º Termo Aditivo, firmado em dezembro/2012, adicionou ao objeto a execução do projeto executivo de trechos de molhes, compreendendo todo o molhe defletor e parte do molhe principal, a partir do acesso ao cais de atracação até o seu final. Esse acréscimo, elevou o valor do contrato em R\$ 238.804,13, totalizando um montante contratado de R\$ 4.636.670,93.

21. O relatório produzido pelo Consórcio conduz para um novo projeto, no qual as estruturas existentes seriam aproveitadas ao máximo, como elementos aproveitáveis complementares, sem considerá-las como estruturas principais. Tal concepção, de acordo com o Consórcio, se justifica em decorrência do longo tempo transcorrido em que as estruturas originais permaneceram sujeitas a ação do ambiente agressivo, e, ainda, dada a situação encontrada das obras inacabadas mais recentes. O novo projeto prevê o envelopamento das estruturas existentes, e foi orçado em R\$ 400.000.000,00, dos quais R\$ 51.000.000,00 referem-se a obras de dragagem.

22. Em 2012, a Polícia Federal fiscalizou o porto a fim de produzir provas periciais das condições da obra. A ação foi motivada por decisão da Justiça Federal de Primeira Instância. Segundo o Laudo da PF nº 870/2012, o projeto básico utilizado na Concorrência

1/2008 não contempla elementos que permitam precisar o custo do empreendimento, uma vez que não foram encontrados os projetos de formas, de armação da estrutura e de especificações de cravação das estacas, nem tampouco das edificações operacionais e administrativas, além de outras tantas deficiências. Ficou também evidente o descompasso entre o projeto básico e a obra, tendo em vista as alterações introduzidas no projeto executivo elaborado pelo Consórcio. Além disso, provas laboratoriais realizadas por peritos da PF, em amostras do concreto extraído da obra, tiveram como resultado uma resistência a compressão de 25,7Mpa, em média, quando o mínimo aceitável é de 40Mpa, de acordo com o projeto executivo e norma da ABNT.

23. Segundo o TCU, a análise dos itens medidos e pagos, bem como a comparação entre os preços unitários utilizados em ambos os Contratos, 59/2008 e 34/2010, com aqueles constantes de sistemas de custos referenciais de obras, como SINAPI (CEF), SICRO (DNIT) e da Seinfra/CE, afastam a ocorrência de sobrepreço. No entanto, foi detectada a prática de superfaturamento, no valor de R\$ 4.852.218,32 (43,6% do valor pago), decorrente da medição de quantidades de serviços superiores às efetivamente executadas, considerando os quantitativos apurados no Laudo Pericial 870/2012, da Polícia Federal.

24. O valor apurado como superfaturamento considera serviços não executados e pagos, cujas amostras de concreto colhidas não alcançaram valores de resistência mínimos, bem como o valor correspondente ao fornecimento das estacas pré-moldadas, confeccionadas na vigência do contrato inicial da obra, portanto anterior aos contratos com o Consórcio. Foi constatado, ainda, superfaturamento de R\$ 77.501,89 (data base julho/2009), proveniente de reajustamento irregular no Contrato 59/2008, dada a utilização de índice genérico para obras e edificações, em detrimento do índice específico para obras portuárias, ambos calculados pela FGV.

25. Além do superfaturamento, a análise efetuada pelo Tribunal concluiu que ocorreram outras irregularidades na execução das obras do Porto de Luís Correia, a saber: a) falhas nas elaborações dos projetos; b) contratação de obra sem a devida caracterização do seu objeto e sem aprovação do projeto básico; c) vínculo entre o autor do projeto e o executor das obras; e, d) restrição ao caráter competitivo das concorrências 1/2008 e 11/2010 da Setrans/PI.

26. No entender do TCU, as falhas praticadas pela fiscalização da execução dos contratos, quanto aos quantitativos e à qualidade dos serviços, corroboraram para a ocorrência de superfaturamento e, portanto, os culpados devem ser responsabilizados. Quanto ao Consórcio, o TCU entende que deve ser responsabilizado solidariamente pelo dano causado, pois recebeu por serviços não executados e/ou executados inapropriadamente.

27. O quadro seguinte resume o cálculo do superfaturamento.

Em R\$			
Contratos	Valores Pagos	Quant. Laudo 870/12 da PF	Superfaturamento
59/2008	10.056.098,34	4.938.615,22	5.117.483,12

34/2010	1.076.875,89	1.342.140,69	265.264,80
Total	11.132.974,23	6.280.755,91	4.852.218,32

28. Em face do que foi constatado, o Relator da matéria no TCU propôs a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário em razão das medições dos contratos 59/2008 e 34/2010. A proposição obteve aprovação, concretizada no Acórdão 3638-49/13-Plenário, de 10/12/2013, que converteu o processo em Tomada de Contas Especial.

29. Na análise das Prestações de Contas Finais do Convênio nº 03/2007 e do Termo de Compromisso nº 03/2009, em síntese, concluiu-se que os serviços executados à conta do Contrato 059/2008, no montante de R\$ 10.476.649,70, medidos e pagos ao Consórcio Staff/Paulo Brígido pelas obras civis executadas, se mantém com o status de aprovado, lançado no SIAFI pela área técnica da SEP/PR, em 20/10/2010.

30. Contudo, do valor aprovado à época da 1ª Prestação de Contas (R\$ 2.611.753,60), cumpre agora excluir os valores superfaturados de R\$ 1.214.794,46, passando o valor aprovado a ser de R\$ 1.396.959,14, correspondente aos serviços iniciais, como instalação de canteiro, mobilização de pessoal e equipamentos, dentre outros serviços preliminares. O período ao qual o valor se refere, abril 2009 a fevereiro 2010, foi abrangido pelo Relatório de Fiscalização da Ciset, que não evidenciou o cometimento de sobrepreço. Sobre o valor remanescente, na análise técnica foi condicionado que a aprovação da prestação de contas se daria com a apresentação, pela Setrans/PI, de *Laudo Técnico de Engenharia com a avaliação da situação estrutural da obra e respectivo EVTE para sua conclusão, elaborado por entidade idônea, com supervisão do CREA local, e, revisão da planilha orçamentária das prestações de contas remanescentes (2ª e 3ª) para reparar os sobrepreços e superfaturamentos detectados pela Ciset, Polícia Federal e TCU*. Informou, ainda, que caso o referido Laudo Técnico não fosse favorável à conclusão de empreendimento, todo o recurso federal dispendido com o Contrato 059/2008 deveria ser restituído à União, inclusive o relativo a 1ª Prestação de Contas.

31. Com relação ao Contrato nº 031/2011, correspondente à contratação de projeto de engenharia desenvolvido pelo Consórcio Dzeta/Hidrotopo, visando nova concepção de um porto para Luís Correia, o entendimento manifestado foi de que não atendeu aos propósitos do Convênio 03/2007 e do Termo de Compromisso 03/2009, caracterizando desvio de objeto na aplicação dos recursos, primeiramente pelo fato de o projeto executivo já ter sido elaborado no âmbito do Contrato 059/2008; e, segundo, da forma como foi concebido o projeto e proposta sua solução, que contrariava o foco principal dos instrumentos de repasse (retomada das obras do porto e a recuperação e reforço de parte da estrutura existente), pois ignorou os investimentos realizados. Foram pagos R\$ 4.636.675,93 pelo contrato, dos quais R\$ 1.949.579,34 provenientes do Convênio 03/2007 e R\$ 2.687.096,59 do Termo de Compromisso 03/2009.

32. Dessa forma, a prestação de contas do Convênio 03/2007 teve a seguinte *status*:

--	--	--	--	--

Prest. Contas	Valor	Contrato	Consórcio	Status
1ª	1.396.959,14	059/2008	Staff/Paulo Brígido	Aprovado
1ª	1.214.794,46	059/2008	Staff/Paulo Brígido	Não Aprovado
2ª	1.753.976,68	059/2008	Staff/Paulo Brígido	Não Aprovado
3ª	6.110.919,42	059/2008	Staff/Paulo Brígido	Não Aprovado
4ª	115.663,90	031/2011	Dzeta/Hidrotopo	Não Aprovado
5ª	185.158,97	031/2011	Dzeta/Hidrotopo	Não Aprovado
6ª	1.648.751,43	031/2011	Dzeta/Hidrotopo	Não Aprovado
Total	12.426.224,00			

33. A prestação de contas do Contrato 034/2010, no montante de R\$ 1.076.875,89, medidos e pagos ao Consórcio Staff/Paulo Brígido pelas obras civis executadas, não puderam ser aprovados sem que antes a Setrans/PI cumprisse as condicionantes de apresentação do *Lauda Técnico de Engenharia com a avaliação da situação estrutural da obra e respectivo EVTE para sua conclusão, elaborado por entidade idônea, com supervisão do CREA local, e, revisão da planilha orçamentária das prestações de contas remanescentes (2ª e 3ª) para reparar os sobrepreços e superfaturamentos detectados pela CISET, Polícia Federal e TCU.*

34. O quadro seguinte retrata o status das Prestações de Contas do Convênio 03/2009, realizada em 2014:

Prest. Contas	Valor	Contrato	Consórcio	Status
1ª	1.076.875,89	034/2010	Staff/Paulo Brígido	Não Aprovado
2ª	238.628,25	031/2011	Dzeta/Hidrotopo	Não Aprovado
3ª	2.448.468,34	031/2011	Dzeta/Hidrotopo	Não Aprovado
Total	3.763.972,48			

35. Em suma, somados os valores totais das prestações de ambos os termos, no montante de R\$ 16.190.196,48 (R\$ 12.426.224,00 + R\$ 3.763.972,48), apenas R\$ 1.396.959,14 foi aprovado, mesmo assim com ressalvas. Da diferença, R\$ 14.793.237,34, foram gastos R\$ 4.636.670,89 com a contratação de um projeto executivo com nova concepção de porto para Luís Correia, divergente dos escopos dos objetos de ambos os termos de repasse, razão pela qual foi rejeitada a sua aplicação. O restante, R\$ 10.156.566,45, aplicados em obras civis, tiveram sua aprovação condicionada à apresentação de documentação complementar.
36. Em 23/10/2014, por meio do Ofício nº 2024/2014/SIP/SEP/PR, foi dada ciência ao Secretário de Transportes do Estado do Piauí da análise da Prestação de Contas Final de ambos os termos, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de defesa e documentação complementar.
37. Em reunião ocorrida em janeiro/2015, na SEP/PR, com a presença do Ministro e do Governador do Estado do Piauí, e respectivos assessores, a situação das prestações de contas foi amplamente debatida, ficando todos cientes que caso as obras não viessem a ser utilizadas para o fim a que se propôs, as contas não seriam aprovadas, e esse fato implicaria na devolução ao Tesouro do montante repassado pela União, devidamente atualizado e calculado com a incidência de juros.
38. Depois de assegurado à conveniente o direito ao contraditório e à ampla defesa, tendo a mesma já se manifestado contrária à conclusão do empreendimento com o aproveitamento dos serviços executados, um novo elemento foi introduzido a discussão, em reunião ocorrida, em maio/2015, com os mesmos participantes da anterior. Na ocasião a Setrans/PI apresentou um parecer técnico, intitulado “Porto de Luís Correia – PI Análise da Estabilidade da Estrutura e das Fundações”, elaborado pela empresa REDAV Serviços de Engenharia.
39. A SEP/PR havia solicitado da Setrans/PI um laudo técnico de engenharia com a avaliação da situação estrutural da obra e respectivo EVTE para a sua conclusão.
40. No entanto, o parecer apresentado se limitou a tecer comentários superficiais sobre a aparência física das estruturas existentes, com base, exclusivamente, em inspeção visual. De forma sintética, o parecer afirma:
- 1) as obras executadas são estáveis para a configuração do projeto original;
 - 2) a capacidade real de suporte das fundações e estruturas existentes só podem ser definidas e comprovadas por provas de cargas e ensaios específicos;
 - 3) a durabilidade das estacas e estruturas existentes em relação ao meio ambiente marítimo muito agressivo, seja garantida por eventuais obras de recuperação;
 - 4) mesmo que o píer estivesse em ótimas condições, o mesmo teria que ser reforçado e recalculado para a nova configuração;
 - 5) o projeto original do píer previa navio de 30.000TDW e calado de 6m;
 - 6) o projeto atual prevê navio de 70.000TDW a 100.000TDW e calado variando de 12,5 a 16m.
41. Considerando que o teor da documentação encaminhada pela Setrans/PI não contemplava a análise técnica sobre a continuidade da obra executada com recursos federais,



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS.

OFÍCIO Nº 1884/2019/GABIN-SNPTA/SNPTA

Brasília, 25 de outubro de 2019.

Ao Senhor

ALEX DE SOUSA ARAÚJO

Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas No País.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Ofício nº 2388/2019/AESINT/GM (SEI 1967259) da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1341/2019 (SEI 1925717), de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.
2. Sobre o assunto, reiteramos os termos da Nota Informativa nº 3/2019/ASTEC-SNPTA/GABIN-SNPTA/SNPTA (SEI 1954441) com as informações referentes ao pleito de Construção do Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí.
3. Em complemento, apenas apresento resumo das informações visando subsidiar resposta ao REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1341, DE 2019 (1925717):

Empreendimento	Motivo da paralisação	Valores envolvidos no empreendimento	Montante aportado (Orçamento Geral da União - OGU)	Status de execução	Soluções para retomada
Construção do Porto de Luís Correia/PI	1- Não apresentação de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; 2- Contratação de etapa de obra sem	R\$ 26.292.497,07*	R\$0,00	Paralisado	Atendimento ao item 9.2 do Acórdão 550/2016-TCU-Plenário: 1- Apresentação dos estudos e laudo técnico idôneo para Aproveitamento das Instalações

	funcionalidade imediata; 3- Divergências entre o plano de trabalho e o contrato de execução das obras e ausência de aprovação de projetos, editais, contratos e aditivos pela concedente; 4- Falhas na elaboração do projeto básico; 5- Participação do autor do projeto na execução da obra; 6- Falhas no orçamento das obras e indícios de sobrepreço; 7- Ausência de manifestação jurídica quanto as minutas de editais e contratos; 8- Ausência de critérios técnicos e objetivos para avaliação da metodologia de execução; 9- Ausência de justificativa técnica para alteração contratual; 10- Depósito de contrapartida em montante inferior ao estabelecido; 11- Ateste inadequado dos			do Porto de Luís Correia; 2- A apresentação de projeto básico com Elementos Técnicos e Requisitos Básicos suficientes, com indicações das infraestruturas preliminares necessárias a dar funcionalidade aos terminais pesqueiro e turístico a serem implantados no porto de Luís Correia; 3- Devolução pelo Estado do Piauí dos R\$ 4,6 milhões (corrigidos monetariamente), referentes aos recursos despendidos na elaboração de novo projeto executivo para o Porto de Luís Correia; 4- Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental-EVTEA que comprove a viabilidade do aproveitamento da referida obra para a construção dos terminais mencionados acima.
--	--	--	--	---

quantitativos de serviços em execução;				
12- Falhas no cálculo do reajustamento das parcelas;				
13- Contratação de empresa que tem em seu quadro servidor público em caráter efetivo.				

* Valor atualizado com data-base de 30/06/2015.

4. Atualmente não existe dotação orçamentária para o empreendimento. Conforme tratativas existentes até o ano de 2018, seriam necessários cerca de R\$ 200 milhões para consecução do porto.
5. Informo, por fim, que as tratativas para continuidade do empreendimento em questão estão sendo continuadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em face das mudanças regimentais do Ministério da Infraestrutura promovidas pela Lei nº 13.844/2019, de 18 de junho de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 9.676/2019, de 02 de janeiro de 2019, e da delegação de competências promovida pela Portaria nº 547/2019, de 06/09/2019, publicada no DOU de 09/09/2019 (SEI nº 1896228).
6. Esta Secretaria permanece à disposição para elucidar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DE SOUSA DIAS

Chefe de Gabinete Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César de Sousa Dias, Chefe de Gabinete - Substituto**, em 25/10/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019751** e o código CRC **8801B244**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 2019751



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
GABINETE

OFÍCIO Nº 1151/2019/GAB-SAC/SAC

Brasília, 01 de outubro de 2019.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.

Senhor Chefe de Assessoria Especial,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao Ofício nº 2239/2019/AESINT/GM (SEI nº 1927065), em que essa Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais remete o Requerimento de Informação nº 1341/2019 (SEI nº 1925717), de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País, o qual requer informações "*a respeito de obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais*", após consulta ao Departamento de Investimentos desta Secretaria, informa-se que no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional – PINAR, não existem obras paralisadas por qualquer que seja o motivo, conforme disposto no Despacho nº 79/2019/DINV/SAC (SEI nº 1944626).

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO RESENDE PRADO
Secretário Nacional de Aviação Civil substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Resende Prado, Secretário(a) Nacional de Aviação Civil - substituto(a)**, em 01/10/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
1951361 e o código CRC **35615954**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1951361

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8632 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

DESPACHO Nº 79/2019/DINV/SAC

Brasília, 27 de setembro de
2019.

Processo nº 50000.053809/2019-21

Interessado: Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019.

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Senhor Chefe de Gabinete,

Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 1341/2019 (SEI nº 1925717), de 19 de setembro de 2019, por meio qual a Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas – CEXOBRAS solicita informações acerca das obras financiadas com recursos da União e que estão paralisadas, remetido à este Departamento de Investimentos - DINV por intermédio do Despacho nº 1375/2019/GAB-SAC/SAC (Sei nº 1927704), para informar que no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional – PINAR, em execução neste DINV, não existem obras paralisadas por qualquer que seja o motivo.

Atenciosamente,

EDUARDO HENN BERNARDI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Diretor**, em 30/09/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1944626 e o código CRC 890D207E.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1944626

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br

Criado por micalael.dourado, versão 2 por micalael.dourado em 27/09/2019 12:02:09.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
GABINETE

OFÍCIO Nº 1212/2019/GAB-SAC/SAC

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.

Senhor Chefe de Assessoria Especial,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Ofício nº 2391/2019/AESINT/GM (SEI nº 1967394), em que essa Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais remete o Despacho nº 885/2019/AEGM/GM (SEI nº 1966452) por meio do qual a Assessoria Especial do Gabinete do Ministro solicita o reenvio do autos para complementação de resposta nos termos solicitados no Requerimento nº 9, anexo ao Requerimento nº 1341 (SEI nº 1944587), encaminha-se o Despacho nº 92/2019/DINV/SAC (SEI nº 1974500), no qual o Departamento de Investimentos desta Secretaria manifestou-se acerca do assunto.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO RESENDE PRADO

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Resende Prado, Chefe de Gabinete**, em 15/10/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1989602** e o código CRC **A954E1E0**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1989602

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8632 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

DESPACHO Nº 92/2019/DINV/SAC

Brasília, 09 de outubro de
2019.

Processo nº 50000.053809/2019-21

Interessado: Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Ass: Requerimento de Informação nº 1341/2019.

Ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil,

Senhor Chefe de Gabinete,

Refiro-me ao Despacho nº 1431/2019/GAB-SAC/SAC (SEI nº 1969538), de 07 de outubro de 2019, por meio do qual é solicitado complementação de resposta nos termos solicitados no Requerimento de Informação nº 9/2019, de autoria da Sua Excelência a Deputada Flávia Moraes, por meio do qual é requerido informações a respeito das possíveis obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais.

Inicialmente, cumpre destacar que este Departamento já se manifestou acerca do assunto em tela por intermédio do Despacho nº 79/2019/DINV/SAC (SEI nº 1944626), de 1º de outubro de 2019, o qual foi direcionado ao conhecimento da Chefia da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais por intermédio do Ofício nº 1151/2019/GAB-SAC/SAC (SEI nº 1951361) informando a inexistência obras paralisadas.

De forma complementar, informo que para o Aeroporto de Passo Fundo, este Departamento possui instrumento de repasses firmado e vigente, cujo o objetivo trata-se de investimentos em infraestrutura no mencionado aeroporto, estando este em plena execução, na fase de elaboração e aceitação de projetos para posterior execução de obras.

No que se refere ao aeroporto de Santo Ângelo, cumpre-nos esclarecer que este Departamento está realizando gestão e tratativas junto ao Departamento Aeroportuário da Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para a formalização de instrumento de repasse com intuito de realizar intervenções voltadas à infraestrutura aeroportuária do citado aeroporto.

Sendo assim, ao tempo que concludo, ratifico que até a presente data, não existem obras paralisadas na âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional.

Atenciosamente,

EDUARDO HENN BERNARDI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Diretor**, em 14/10/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1974500** e o código CRC **D9CD50E5**.



Referência: Processo nº 50000.053809/2019-21



SEI nº 1974500

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br

Criado por rafael.metzner, versão 5 por rafael.metzner em 14/10/2019 14:29:22.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 105005/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Ao Senhor

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA

Chefe de Gabinete do Ministro

Ministério da Infraestrutura

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: **Ofício nº 2387/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.053809/2019-21.**

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1341/2019.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimos-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País, que requer informações sobre as obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais.

2. A respeito do pleito, incumbiu-me o Senhor Diretor-Geral de encaminhar as informações prestadas pelas Diretorias Setoriais desta Autarquia, as quais passo a relatar:

2.1. **Bancada do PIAUÍ.**

2.1.1. Construção do Porto Luis Correia.

Conforme informado pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária (4242267), este DNIT não teve participação na obra de Construção do Porto de Luis Correia que foi iniciada pela PORTOBRAS, nos anos 80, e paralisada diversas vezes nas décadas em que o projeto se arrastou, também foi objeto outorgado ao Estado Piauí e por último foram celebrados convênios com a Secretaria de Portos da Presidência da República.

2.1.2. Construção da Ferrovia Transnordestina.

A execução da obra possui caráter privado e está sob a responsabilidade da própria Concessionária TLSA - Transnordestina Logística S.A. (CE).

2.1.3. Duplicação da rodovia BR-316, trecho entre Teresina e Demerval Lobão.

A rodovia BR-316/PI, no segmento Teresina-Demerval Lobão, tem 6,58 km (segmento do km 6,8 ao km 13,38) delegado ao Estado do Piauí para executar os serviços de Duplicação com recursos oriundos do Estado, conforme Convênio de Delegação nº 937/2012-00. Encontra-se em andamento a contratação, na forma de RDCi, da Duplicação no segmento 13,38 km (Fim da Duplicação do Estado do Piauí) ao 33,34 km (Demerval Lobão), com recursos de previstos na LOA-2019, na ação 7X75 (Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI).

2.2. **Bancada da BAHIA.**

2.2.1. Duplicação e restauração da rodovia BR-101, trecho entre Feira de Santana e a divisa com Sergipe.

As obras dos Lotes 3 e 4 da Duplicação da BR-101/BA, subtrecho Entr. BA-401 (Sítio do Meio) - Entr. BA-515 (Teodoro Sampaio) e Entr. BA-503 - Entr. BA-084 (Conceição do Jacuípe), respectivamente, estão paralisadas por insuficiência de recursos orçamentários, tendo sido priorizada a conclusão dos Lotes 1 e 2.

- Lote 3 - Contrato 05 00750/2014 - Consórcio Tore Via Enecon - valor do contrato: R\$ 253.313.400,90 - valor medido: R\$ 37.985.676,00 - situação: obra paralisada.
- Lote 4 - Contrato 05 00749/2014 - Consórcio Mota - Empa - Coneresolo - valor do contrato: R\$ 243.139.838,22 - valor medido: R\$ 88.018.824,00 - situação: obra paralisada.

2.2.2. Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).

A construção da referida ferrovia está sob a responsabilidade da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que, dessa forma, detém o conhecimento para fornecer os melhores esclarecimentos sobre os seus respectivos andamentos.

2.3. **Bancada de SANTA CATARINA.**

Observou-se que nenhuma das obras solicitadas estão paralisadas, estando portanto com todos os contratos ativos e em ritmo condizente com o volume de recursos disponibilizados nas respectivas ações orçamentárias.

2.3.1. Duplicação da rodovia BR-470.

Existe sob administração desta Autarquia 04 (quatro) lotes de obra, com ritmo lento de execução (não paralisados) devido a falta de recursos, conforme apresentado a seguir:

- Lote 01 - Contrato 1093/2013 - Consórcio Sucesso-Azza-Sogel - valor do contrato: R\$ 254.674.976,76 - valor medido: R\$ 115.967.155,64 - situação: em andamento.
- Lote 02 - Contrato 355/2014 - Consórcio Ivaí/Setep - valor do contrato: R\$ 430.716.325,96 - valor medido: R\$ 294.080.749,39 - situação: em andamento.
- Lote 03 - Contrato 703/2013 - Construtora Sulcaterinense - valor do contrato: R\$ 248.508.143,17 - valor medido: R\$ 45.880.501,05 - situação: em andamento.
- Lote 04 - Contrato 603/2013 - Construtora Sulcaterinense - valor do contrato: R\$ 213.733.824,46 - valor medido: R\$ 29.759.896,26 - situação: em andamento.

2.3.2. Duplicação da BR-280/SC.

O DNIT possui os seguintes contratos, com ritmo lento de execução (não paralisados) devido a falta de recursos:

- Lote 1 - Contrato 967/2014 - Construtora Construcap - valor do contrato: R\$ 368.874.925,11 - valor medido: R\$ 10.864.559,21 - situação: em andamento.
- Lote 2.1 - Contrato 574/2013 - Construtora Sulcaterinense - valor do contrato: R\$ 172.665.721,29 - valor medido: R\$ 69.508.223,24 - situação: em andamento.
- Lote 2.2 - Contrato 614/2013 - Construtora Cetenco - valor do contrato: R\$ 741.716.330,86 - valor medido: R\$ 267.395.135,41 - situação: em andamento.

2.3.3. Reconstrução e revitalização das rodovias BR-282 e BR-163.

Em relação à BR-282/SC, contrato que inclui obras na BR-158/SC, temos o seguinte contrato:

- Lote Único - Contrato 586/2017 - Consórcio GTP - ATIVO EM 19/12/2017, com 10,02% executados;

Em relação às obras da BR-163/SC:

- Lote 02 - Contrato 192/2019 - Construtora Tore - ATIVO EM 22/08/2019, em fase de elaboração de projeto Básico. Cumpre esclarecer que as obras da BR-163/SC, tratam de contratação de obras remanescentes de contrato rescindido, estando em fase de elaboração o anteprojeto para licitação do Lote 1, onde serão incluídas as obras de implantação do Contorno Rodoviário de São Miguel d'Oeste.

2.3.4. Implantação e pavimentação da rodovia BR-285/SC.

- Lote Único - Contrato 840/2013 - Consórcio Ivaí Setep- valor do contrato: R\$ 118.528.973,77 - valor medido: R\$ 78.045.719,00 - situação: obra em ritmo lento de execução devido a falta de recursos.

2.3.5. Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis:

As obras de Construção do Contorno Viário da Grande Florianópolis, não fazem parte da jurisdição do DNIT/SC, estando sob a responsabilidade da ANTT.

2.4. **Bancada do RIO GRANDE DO SUL.**

O DNIT possui os seguintes contratos, com ritmo lento de execução (não paralisados) devido a falta de recursos:

2.4.1. Duplicação da travessia urbana da rodovia BR-158 por Santa Maria.

- Contrato 493/2013 - Consórcio Continental Sogel - valor do contrato: R\$ 184.668.122,81 - valor medido: R\$ 149.607.847,80 - situação: em andamento.
- Contrato 494/2013 - Consórcio Travessia - valor do contrato: R\$ 210.630.440,18 - valor medido: R\$ 152.336.706,42 - situação: em andamento.

2.4.2. Duplicação da rodovia BR-116, trecho entre Porto Alegre e Pelotas.

- TED nº 919/2018 - Exército Brasileiro - valor do contrato: R\$ 207.475.946,87 - valor medido: R\$ 11.263.687,00 - situação: em andamento.
- Contrato 459/2012 - Ivaí Engenharia - valor do contrato: R\$ 118.196.585,64 - valor medido: R\$ 65.828.332,42 - situação: em andamento.
- Contrato 460/2012 - Consórcio Trier CTESA - valor do contrato: R\$ 147.906.389,00 - valor medido: R\$ 129.330.870,00 - situação: em andamento.
- Contrato 461/2012 - Construtora Brasília Guaíba - valor do contrato: R\$ 170.601.786,37 - valor medido: R\$ 74.556.746,13 - situação: em andamento.
- Contrato 462/2012 - Construtora Pelotense - valor do contrato: R\$ 148.890.627,27 - valor medido: R\$ 81.277.020,34 - situação: em andamento.
- Contrato 463/2012 - Sultepa Construções - valor do contrato: R\$ 150.437.083,93 - valor medido: R\$ 103.069.854,47 - situação: em andamento.
- Contrato 464/2012 - SBS Engenharia - valor do contrato: R\$ 139.316.076,58 - valor medido: R\$ 109.606.348,60 - situação: em andamento.
- Contrato 465/2012 - MAC Engenharia - valor do contrato: R\$ 162.440.659,50 - valor medido: R\$ 130.318.955,74 - situação: em andamento.

2.4.3. Construção de ponte sobre o rio Guaíba.

- Contrato 316/2014 - Consórcio Ponte Guaíba - valor do contrato: R\$ 786.013.095,00 - valor medido: R\$ 652.145.539,65 - situação: em andamento.

2.4.4. Construção de ponte internacional de ligação entre Brasil e Argentina, em Porto Xavier.

- Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) concluído. As próximas etapas são: contratação do projeto de engenharia e dos estudos ambientais, visando a obtenção do licenciamento.

2.4.5. Ampliação dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo.

- Não está no escopo de atuação do DNIT.

2.5. Outrossim, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para o esclarecimento e disponibilização de ulteriores informações que se fizerem necessárias ao atendimento da referida requisição.

Documentos anexos:

- I - Despacho/DNIT SEDE/DAQ/CGOP/CONAQ (4242267)
- II - OFÍCIO Nº 99508/2019/CONFER/CGOFR/DIF/DNIT SEDE (4219655)
- III - Despacho/SRE-PI/COENGE-CAF-PI/SE/SECONT-CONGE-PI (4271427)
- IV - Despacho/SRE-BA/COENGE-CAF-BA (4286691)
- V - Despacho/SRE-SC/COENGE-CAF-SC/SECONT-CONGE-SC (4254663)
- VI - Despacho/SRE-RS/COENGE-CAF-RS (4246158)
- VII - Tabela SEI nº 4246158
- VIII - OFÍCIO Nº 103502/2019/CGMRR/DIR/DNIT (4282690)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CLEUSA YOSHIDA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, em 23/10/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4307650 e o código CRC 5F5981BA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4307650



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 96516/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 03 de outubro de 2019.

Ao Senhor

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA

Chefe de Gabinete do Ministro

Ministério da Infraestrutura

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: **Ofício nº 2236/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.053809/2019-21 (na origem)**
Assunto: **Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento de Informação nº 1341/2019, de autoria da Comissão Externa de Obras Paralisadas e Inacabadas - CEXOBRAS, a qual requer informações a respeito de obras paralisadas no País, financiadas com recursos da União, de interesse das bancadas estaduais, solicitando a apresentação dos motivos da paralisação, valor de cada contrato, o montante de recursos federais já aplicados, o status de execução de cada obra e as possíveis soluções para a retomada de cada empreendimento.
2. A esse respeito, após análise efetuada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, encaminho o seguinte documento: Planilha de Obras Inacabadas - RI 1341/2019 (4171802), contendo os dados solicitados sobre as obras paralisadas no País, conforme levantamento realizado pelas Coordenações-Gerais de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR - e de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR.

Documentos anexos: I - Planilha de Obras Inacabadas - RI 1341/2019 (4171802).

Atenciosamente,

CLEUSA YOSHIDA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 03/10/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4169283** e o código CRC **A664CB42**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.029597/2019-00

SEI nº 4169283



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

UF	BR	Contrato	Motivo da Paralisação	Valor do Contrato (PI+R)	Valor Medição (PI+R)
MA	222	00 00027/2013	Ausência de providências quanto ao restabelecimento do equilíbrio contratual, bem como atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.	R\$ 135.794.108,54	R\$ 77.317.866,04
RO	174	00 00085/2013	Solicitada pela contratada em razão da necessidade de adequação dos quantitativos.	R\$ 7.666.535,27	R\$ 7.430.884,03
PA	316	02 00001/2002	Interesse da Administração.	R\$ 53.923.345,40	R\$ 49.670.142,25
CE	116	03 00410/2009	Interesse da Administração. Estava em andamento o 2º Relatório de Revisão de Projeto em Fase de Obra.	R\$ 86.081.049,74	R\$ 61.647.228,18
CE	020	03 00428/2014	Efetuar a devida análise da permanência ou não da não-conformidade ou pelo menos da erradicação dos efeitos negativos da não-conformidade na segurança do tráfego rodoviário.	R\$ 27.732.183,43	R\$ 26.169.363,33
CE	116	03 00607/2009	Por interesse da Administração. Aguardando a aprovação da readequação de quantitativos.	R\$ 56.543.893,24	R\$ 54.543.918,42
BA	030	05 00310/2018	Insuficiência de recursos para a conclusão integral da obra no exercício financeiro, bem como a não contratação de empresa supervisora para acompanhamento dos serviços.	R\$ 45.141.002,61	R\$ 4.795.699,25
BA	116	05 00875/2014	Inexistência de recursos orçamentários para cobertura das despesas relacionadas à execução das obras.	R\$ 197.714.308,65	R\$ 21.995.714,57
MG	251	06 00671/2017	Não liberação de licença ambiental.	R\$ 308.000,00	R\$ -
PR	158	09 00167/2008	Necessidade de revisão de projeto.	R\$ 10.274.521,85	R\$ 4.092.441,35
RS	153	10 00390/2017	Necessidade de elaboração de uma revisão de contrato em fase de obra em função de ajustes necessários para a reabilitação das estruturas adjuntas ao objeto do contrato.	R\$ 9.688.079,58	R\$ 9.679.359,16
RS	472	10 00926/2014	Insuficiência orçamentária.	R\$ 155.965.424,46	R\$ 13.661.096,58
RS	472	10 00965/2014	Insuficiência orçamentária.	R\$ 209.870.600,31	R\$ 15.930.014,75
GO	158	12 00016/2014	Interesse da Administração.	R\$ 150.868.035,12	R\$ 5.790.222,29
GO	050	12 00093/2013	Interesse da Administração.	R\$ 68.877.279,79	R\$ 859.436,01
GO	414	12 00867/2012	Interesse da Administração.	R\$ 13.576.961,58	R\$ 2.273.654,13

ES	101	17 00204/2014	Insuficiência orçamentária.	R\$ 19.101.855,73	R\$ 2.796.459,86
PI	343	18 00088/2013	Havia sido paralisado por conta da elevação do nível das águas durante o período chuvoso e também para a conclusão de uma Revisão de Projeto em Fase de Obras	R\$ 2.112.697,07	R\$ 968.485,87
PI	135	18 00267/2014	Interesse da Administração.	R\$ 2.635.000,99	R\$ -
MS	060	19 00901/2016	Restrição de recursos orçamentários e financeiros para o exercício de 2019.	R\$ 164.631.747,25	R\$ 67.926.551,41
RO	364	22 00002/2001	Não informado.	R\$ 675.045,57	R\$ 169.824,08
RO	429	22 00169/2018	Necessidade de elaboração da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra.	R\$ 10.670.297,75	R\$ 10.351.920,54
TO	226	23 00792/2012	Foi aberto PAAR contra a empresa executora.	R\$ 59.084.491,11	R\$ 49.101.716,15
AC	364	27 01012/2013	Necessidade de realizar Revisão de Projeto em Fase de Obra. Paralisação se deu sob gestão da SR/DNIT/RO.	R\$ 1.130.426,27	R\$ 625.993,10

Valor do Saldo	Status de Execução	Soluções para Retomada
R\$ 58.476.242,50	O contrato possuía cerca de 56,69% realizado quando da paralisação. Em 12/07/2019 foi realizado Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo de vigência.	Disponibilização de recurso.
R\$ 235.651,24	Não foi possível realizar Termo Aditivo em razão da ausência de saldo de empenho.	Realização de nova licitação.
R\$ 4.253.203,15	Foi executado um percentual de 93,49%.	Disponibilidade de recursos.
R\$ 24.433.821,56	O contrato foi encerrado com cerca de 70,75% concluídos.	O contrato foi encerrado.
R\$ 1.562.820,10	O contrato permanece paralisado, necessitando de observação em campo das soluções apresentadas pela Construtora.	Verificação das soluções apresentadas pela Construtora e disponibilização de recursos.
R\$ 1.999.974,82	Foi executado um percentual de 96,52 % do objeto do contrato.	Readequação de quantitativos.
R\$ 40.345.303,36	Foi formalizado Termo Aditivo de prorrogação de prazo.	Disponibilização de recursos.
R\$ 175.718.594,08	Foi formalizado Termo Aditivo de prorrogação de prazo.	Disponibilização de recursos.
R\$ 308.000,00	Não foi possível realizar a prorrogação do contrato em razão da inadimplência da empresa.	Regularização da licença ambiental, disponibilização de recursos e realização de nova licitação.
R\$ 6.182.080,50	Não foi realizada a prorrogação do contrato.	Realização de nova licitação e disponibilização de recursos.
R\$ 8.720,42	Foi realizado um total de 99,91 % da obra, tendo sido realizado termo aditivo de prorrogação de prazo.	Ainda em verificação junto à Superintendência.
R\$ 142.304.327,88	Foi solicitada a celebração do 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo.	Disponibilidade de recursos.
R\$ 193.940.585,56	Não localizamos a celebração do termo aditivo de prazo.	Disponibilidade de recursos.
R\$ 145.077.812,83	Contrato rescindido.	Contrato rescindido desde 19/02/2019. Deve ser realizada nova licitação com a disponibilização de recursos.
R\$ 68.017.843,78	Será realizada a rescisão amigável, conforme orientado pela PFE em casos similares.	Deve ser realizada nova licitação com a disponibilização de recursos.
R\$ 11.303.307,45	PAAR concluído. Processo em tramitação para a rescisão contratual.	Deve ser realizada nova licitação com a disponibilização de recursos.

R\$ 16.305.395,87	Não foi realizado Termo Aditivo. Foi executado um percentual de 14,26%.	Há tratativas de incorporação deste objeto ao contrato da concessionária ECO 101 para que a mesma conclua as obras de implantação de passarelas no Contorno de Vitória, incluindo aquelas já iniciadas, localizadas na BR-101/ES, tratando inclusive da possibilidade de realização de rescisão por ato unilateral ou amigável, conforme informado no Despacho SEI nº 3484945.
R\$ 1.144.211,20	Foi solicitada a prorrogação do referido contrato.	Conclusão da revisão de projeto e disponibilidade orçamentária.
R\$ 2.635.000,99	Não houve execução do contrato.	Verificação junto a Regional.
R\$ 96.705.195,84	Foi executado um percentual de 43,37%.	Disponibilidade orçamentária.
R\$ 505.221,49	Não Informado.	Verificação junto a Regional.
R\$ 318.377,21	Foi executado um percentual de 97,08% do contrato.	Conclusão da revisão de projeto.
R\$ 9.982.774,96	Foi executado um percentual de 85,39%.	Verificação junto a Regional.
R\$ 504.433,17	Foi solicitado o encerramento do contrato.	Realização de nova licitação /Disponibilidade de recursos.

